

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Assunto: Pagamento de 06 (seis) inscrições de Vereadores para o IV Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos, que será realizado em João Pessoa/PB no período de 23 a 26/02/2024.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim ADJUDICO o processo sob referência e, em consequência, HOMOLOGO o objeto respectivo à APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 46.561.910/0001-44, totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Acari/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Acari/RN, 21 de fevereiro de 2024.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO  
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho  
Código Identificador: 83485763

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

## INEXIGIBILIDADE

### EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN - CNPJ: 08.539.439/0001-07.

CONTRATADA: APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA EPP - CNPJ nº 46.561.910/0001-44.

OBJETO: Pagamento de 06 (seis) inscrições de Vereadores para o IV Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos, que será realizado em João Pessoa/PB no período de 23 a 26/02/2024.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 01 - Câmara Municipal, Função: 01 - Legislativa, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Acari/RN, 21 de fevereiro de 2024.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO  
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho  
Código Identificador: 21828252

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

## DISPENSA

### AUTORIZAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024.

A Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais;

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; e

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2024, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 35.308.451/0001-75.

CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 10.477.835/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTOS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL OU TELEFONE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Reconhecimento em 21 de fevereiro de 2024, a Dispensa de Licitação nº 4/2024, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

JONNATH JOSÉ SANTOS DE SOUZA

Secretário Geral da Presidência

CPF 700.XXX.XXX-30

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021, e pelo reconhecimento pelo setor requisitante e Parecer Jurídico acostados aos autos. Autorizo e ratifico o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Ratificação em 21 de fevereiro de 2024, com base na Lei nº 14.133, de 2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Afonso Bezerra/RN, 21 de fevereiro de 2024.

ANY KARINE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

CPF 012.XXX.XXX-70

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA  
Código Identificador: 65160421

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

### CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO nº 6/2024 (Dispensa de Licitação nº 4/2024)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ nº 35.308.451/0001-75.

CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 10.477.835/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTOS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL OU TELEFONE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2001 - Manutenção do

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1**

poder Legislativo. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURAS em 21/02/2024.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

PELA CONTRATANTE: ANY KARINE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, CPF 012.XXX.XXX-70.

PELA CONTRATADA: JOSÉ ALVEZ SOBRINHO, CPF nº 284.XXX.XX-15

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA  
Código Identificador: 21668623

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

## AVISO

### AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática destinados à manutenção dos computadores da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no referido Termo. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: licitacao@altodorodrigues.rn.leg.br. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo por até 3 (três) dias úteis e receberá cotação/proposta até o dia 27 de fevereiro de 2024, às 13h00, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 - nova lei de Licitações e contratos.

Alto do Rodrigues/RN, 21 fevereiro de 2024

IRENILDO BRUNO COSTA DE SOUZA

DIRETOR GERAL

Publicado por: JOSE ITAMAR DOS SANTOS  
Código Identificador: 00236704

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e no Decreto Legislativo nº. 001/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa 33.949.391 EDILMO GOMES DOS SANTOS inscrito no CNPJ: 33.949.391/0001-44, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM AR-CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no importe global de R\$: 9.295,00 (nove mil e duzentos e noventa e cinco reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Boa Saúde/RN, 21 de fevereiro de 2024.

Evaldo de Oliveira Gomes

Vereador Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Código Identificador: 87275600

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
Código Identificador: 08831045

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
**EXTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Boa Saúde/RN.

CONTRATADA: 33.949.391 EDILMO GOMES DOS SANTOS  
(CNPJ: 33.949.391/0001-44).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 00009/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM AR-CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

VALOR TOTAL: R\$: 9.295,00 (nove mil e duzentos e noventa e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia do término do exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE.

Proj/Ativ.: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.

Nat. Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Boa Saúde/RN, 21 de fevereiro de 2024.

Evaldo de Oliveira Gomes

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

## 1º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 018/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS/RN / CNPJ: 09.428.392/0001 - 69

Contratado: KJR SERVIÇOS & LOCAÇÕES - EPP / CNPJ sob o nº 39.892.378/0001-82

Objeto: Prorrogação do contrato nº 01/2023.

Vigência: 23/02/2024 à 31/12/2024.

Bom Jesus/RN, 21 de fevereiro de 2024.

LINDINALDO ANDRADE DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Publicado por: LINDINALDO ANDRADE DE LIMA  
Código Identificador: 02516507

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ  
**DISPENSA**

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

## DISPENSA Nº 016/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviço de administração e gerenciamento de redes, gestão de segurança em tecnologia da informação e consultoria em tecnologia da informação, para rede integrada de 30 computadores, 30 impressoras e 15 pontos de WI-FI.

**CONTRATADA:** EMANOEL BRUNO DO NASCIMENTO, CNPJ: 24.600.149/0001-70, localizado na Rua Cícero Cândido da Silva, nº 41, Bairro Serrote Branco 2, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, CNPJ: 08.096.596/0001-87, localizado na Rua Felipe Guerra, nº 179, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** 11 meses.

**VALOR:** R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

**RATIFICAÇÃO:** em 21 de fevereiro de 2024, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2024.

**Ivanildo dos Santos da Costa**

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-  
RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES  
Código Identificador: 64157236

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

## PORTARIA

### Portaria nº 004/2024/G.P., Concede Recuso a Título de Diárias

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO Câmara Municipal de Campo Grande/RN e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE /RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias a(o) Sr(a) VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO, CPF - 064.642.314-21, RG 21118/SSP/RN e MATRICULA 175-1,

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Campo Grande-RN, com endereço a Rua Expedicionário Delmiro Ferreira 41, centro, Campo Grande-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 900,00 (Novecentos reais), correspondente a 02 (duas) diária(s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de Praia de Pipa/RN, nos dias 22, 23 e 24 de Fevereiro de 2024, para participar do Seminário Prático de Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei nº 14.133), ministrado pela Empresa DUNAS Consultoria e Capacitação, conforme processo administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 20 de Fevereiro de 2024.

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da CMCG

Publicado por: VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO  
Código Identificador: 30563346

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

**DECRETO LEGISLATIVO**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a anulação do decreto legislativo nº 005/2023 de 24 de novembro de 2023, que versava sobre a reprovação das contas do Poder Executivo, referentes ao exercício de 2014.

CONSIDERANDO: A decisão judicial processo nº 0800071-12.2024.8.20.5137, que deferiu o pedido liminar para conceder a tutela provisória de urgência suspendendo os efeitos das decisões proferidas pela Câmara Municipal de Campo Grande, que reprovaram as contas municipais do exercício de 2014;

CONSIDERANDO: que o regimento interno da casa legislativa em título IX, que trata sobre o julgamento das contas do prefeito é omissa no tocante ao contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que é lícito a Câmara Municipal declarar a nulidade, por vício formal, de seus atos, ou seja, pela falta de observância de formalidades essenciais;

CONSIDERANDO o art. 53 da Lei nº 9.784/99, o qual dispõe que "A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade...";

CONSIDERANDO o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal que dizem, respectivamente que "A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos" e que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que possam vir a se tornarem ilegais, porque deles não se originam direitos...";

CONSIDERANDO que analisando os autos do processo administrativo de julgamento das contas do exercício financeiro de 2014, verifica-se que de fato não foi assegurado ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO, o total e irrestrito acesso a ampla defesa e ao contraditório, bem como não lhe foi facultado

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

apresentar defesa ou constituir defensor, para atuar no processo administrativo de julgamento das contas do poder Executivo sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que o contraditório e a ampla defesa é um princípio fundamental de nosso ordenamento jurídico, conforme estabelecido no Art. 5º, LV, da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de garantia do devido processo legal, com nova tramitação legislativa, no tocante ao julgamento das contas de 2014, observando o direito de ampla defesa e contraditório ao senhor Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo;

Vereador Vittor Moallyson Santos de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica anulado todo o processo administrativo de julgamento das contas do poder executivo municipal, relativo ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, e em consequência fica anulado o Decreto Legislativo de nº. 005 de 24 de novembro de 2023, que reprovou suas contas relativas ao exercício financeiro de 2014, pela falta de observância de formalidades essenciais.

Art. 2º - Fica determinado que em razão da anulação do processo de julgamento das contas, conforme determinado no artigo 1º, a Câmara Municipal de Vereadores, deverá promover novo julgamento das contas do poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2014, garantindo ao Sr. Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo, o direito a ampla defesa e ao contraditório, inclusive se for o caso lhe nomeando defensor dativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande-RN, 15 de fevereiro de 2024

Vittor Moallyson Santos de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande

Publicado por: VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO  
Código Identificador: 25480575

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

### PORTARIA

### PORTARIA Nº. 017/2024

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 40, § 1º, Art. 41 § 2º e do Art. 42, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor as COMISSÕES PERMANENTES da Câmara Municipal para o ano de 2024, os seguintes Vereadores:

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

a) MANOEL NOBERTO DA COSTA NETO (Partido PROS)  
PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

b) IBÂNIA TAVEIRA EGIDIO MONTEIRO DA COSTA (Partido PP)MEMBRO

c) EDUARDO MANOEL DE LIMA (Partido PROS) MEMBRO

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de fevereiro de 2024.

## II - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VICTOR NEVES WANDERLEY

Presidente

a) LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA (Partido PP)  
PRESIDENTE

b) FRANCISCO MEIRYANDSON RODRIGUES BRILHANTE  
(Partido PROS) MEMBRO

c) JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA (Partido PROS)  
MEMBRO

Publicado por: Victor Neves Wanderley  
Código Identificador: 12424020

## III - COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

a) JOSEFA ELIZA DE LIMA (Partido PROS) -PRESIDENTE

b) FRANCISCO MEIRYANDSON RODRIGUES BRILHANTE  
(Partido PROS) MEMBRO

c) EDMILSON MORENO DA SILVA (Partido PROS) MEMBRO

## IV - COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA:

a) IBÂNIA TAVEIRA EGIDIO MONTEIRO DA COSTA (Partido PP)-PRESIDENTE

b) JADNA FERREIRA CELESTINO SILVA (Partido PROS)  
MEMBRO

c) MANOEL NOBERTO DA COSTA NETO (Partido PROS)  
MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

Contratante: Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas, CNPJ nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa Ana Maria Dantas Minimercado CNPJ nº 12.006.530/0001-26

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de frutas, verduras, legumes e polpas de frutas destinadas à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2024, conforme especificações contidas no Termo de referência independente de sua transcrição, com base no resultado da Dispensa de Licitação nº 006/2024,

#### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 4.601,00 (quatro mil seiscentos e um reais).

As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: - 01.00 - PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de fevereiro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

ANA MARIA DANTAS

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS  
Código Identificador: 62166323

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### AVISO

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 007/2024

Processo Administrativo nº 010/2024

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Cotação de Preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em blog e em outros canais da internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas de eventos internos e externos da instituição, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de Preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações, serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, localizada a Rua Juvenal Lamartine, 200A - Centro - Carnaúba dos Dantas/RN, pelo telefone - (84) 99414-8126, ou através do E-mail camaracarnauba@gmail.com. O Termo de Referência ficará disponibilizado até a data de 28/02/2024, das 07:00h às 12:00h, (horário de expediente) e a proposta deverá ser encaminhada até as 08h do dia 29/02/2024.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de fevereiro de 2024.

Edilma de Medeiros Dantas

Coordenador de Compras

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS  
Código Identificador: 56466786

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 101/2024 - NOMEAÇÃO- ASSESSOR DE PATRIMONIO E ARQUIVO

### PORTARIA Nº 101/2024

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 31º da Lei Municipal nº 1.661/2013, art. 2º da Lei Municipal 2.112/2022, e inciso VIII, do artigo 19, do Regimento Interno desta Casa;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - NOMEAR o(a) Sr(a). **TATHIANNE ESTEFANI CERQUEIRA MOREIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº \*5\*.6\*5.\*5\*..\*\*, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE PATRIMONIO E ARQUIVO** desta Casa Legislativa.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Ceará Mirim-RN, 21 de Fevereiro de 2024.

**KAIO CESAR CARNEIRO**

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro  
Código Identificador: 63731504

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 07/2024**

**PORTARIA Nº 07/2024**

Concede diária ao Servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 003 de 10 de janeiro de 2019, Art. 9;

**R E S O L V E:**

1 - Conceder a Sr<sup>o</sup> **VALDICLEIDE MARIA DA SILVA**, portador do CPF sob o nº **064.307.564-08**, Ocupante do cargo de Diretora Geral, <sup>1/2</sup> (meia) diária, <sup>1/2</sup> (meia) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento

e cinquenta reais) para Custear despesas, Ida ao ITEP - Instituto Técnico-Científico de Perícia, no dia 22 de fevereiro de 2024 na Cidade de Natal/RN, pegar material para início da Emissão de Identidades para a população com convenio entre ITEP, FECAM e Câmara Municipal.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 21 de fevereiro de 2024.

Publique-se;

Pague-se.

**Kenia Costa Farias de Macedo**

Presidente

Publicado por: KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO  
Código Identificador: 05673727

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

**DECRETO**

**DECRETO Nº 02/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE EXPEDITO LUIZ DE LIMA, EX-VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal, pelo período de sete (7) dias, contados da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Sr. EXPEDITO LUIZ DE LIMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de fevereiro de 2024

Hilderlandio Rodrigues Alves

Vereador Presidente

**Publicado por:** Hilderlandio Rodrigues Alves  
**Código Identificador:** 42348278

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
**DISPENSA**

## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 001/2024

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para prestação dos serviços de locação e licença de uso de software de contabilidade, licitação, portal de transparência contábil, folha de pagamento com contracheque online e transparência pessoal, conforme as especificações contidas no termo de referência, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de despesas, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço, autorização da autoridade competente, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 00153/2024.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.603.971/0001-91.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de fevereiro de 2024.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Hilderlandio Rodrigues Alves  
**Código Identificador:** 12317376

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
**DISPENSA**

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

## Nº 006/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -  
Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo-GLP, gelo e água mineral (garrafão 20 litros e garrafas de 500 ml), afim de atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. ITAN LOBO DE MEDEIROS, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS -ME, CNPJ: 09.482.343/0001-04, situada a Rua: Juvenal Lamartine,43, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, destinado a Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo-GLP, gelo e água mineral (garrafão 20 litros e garrafas de 500 ml), afim de atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, vencendo os itens 1,2,3 e 4 perfazendo o valor total de R\$ 2.302,00 (Dois mil, trezentos e dois reais).

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

Cruzeta/RN, em 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: Itan Lobo de Medeiros  
Código Identificador: 32078884

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

## DISPENSA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -  
Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo-GLP, gelo e água mineral (garrafão 20 litros e garrafas de 500 ml), afim de atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021, para contratação da empresa: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS -ME, CNPJ: 09.482.343/0001-04, situada a Rua: Juvenal Lamartine,43,

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, destinado a Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo-GLP, gelo e água mineral (garrafão 20 litros e garrafas de 500 ml), afim de atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, vencendo os itens 1,2,3 e 4 perfazendo o valor total de R\$ 2.302,00 (Dois mil, trezentos e dois reais).

Autorizo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

**Publicado por:** Itan Lobo de Medeiros  
**Código Identificador:** 82873845

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

### EXTRATO

#### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -  
Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:  
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN,  
CNPJ Nº 10.727.485/0001-73.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS  
GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60.

OBJETO: ADITAR PRAZO DE VIGÊNCIA E MANTER O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO ENTRE AS PARTES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.

RETIFICAÇÃO: APÓS RETIFICAÇÃO A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA 16 DE FEVEREIRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME PREVÊ O ART. 57 DA LEI 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.388.19 (MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: ITAN LOBO DE MEDEIROS - PELO CONTRATANTE, E PORTO SEGURO COMPANHIA DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

SEGUROS GERAIS - PELA CONTRATADA

Titular:

CRUZETA/RN, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Leciana Alves da Silva Bandeira, CPF nº. 042.xxx.xxx-16

ITAN LOBO DE MEDEIROS

PRESIDENTE

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:** Itan Lobo de Medeiros  
**Código Identificador:** 52427334

Divulgue-se. Publique-se. Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**PORTARIA**

**portaria Nº 12/2024**

Doutor Severiano-RN, 21 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 12/2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização do contrato 2024.01.15/012, proveniente de processo administrativo de nº 2024.01.15.012.

Francisco Juraci Leite

CPF: 465.467.744-53

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e o previsto na resolução nº 028/2020 do TCE/RN, RESOLVE:

Vereador Presidente

**Publicado por:** FRANCISCO JURACI LEITE  
**Código Identificador:** 26625656

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 2024.01.15/012, firmado entre a Câmara Municipal de Doutor Severiano e SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA-ME, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de licença de uso de software de compras, contratos e licitações e portal da transparência.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**PORTARIA**

**Portaria Nº13/2024**

PORTARIA Nº 13/2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização do contrato 2024.01.11/009, proveniente de processo administrativo de nº 2024.01.11.009.

Fiscais Administrativos:

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1**

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e o previsto na resolução nº 028/2020 do TCE/RN, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 2024.01.11/009, firmado entre a Câmara Municipal de Doutor Severiano e Posto Mundo Novo Ltda, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Gasolina.

Fiscais Administrativos:

Titular:

Leciana Alves da Silva Bandeira, CPF nº. 042.xxx.xxx-16

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divulgue-se. Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano-RN, 21 de fevereiro de 2024.

Francisco Juraci Leite

CPF: 465.467.744-53

Vereador Presidente

**Publicado por:** FRANCISCO JURACI LEITE  
**Código Identificador:** 51200180

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

## EXTRATO

### EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 2024.01.11/009

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: POSTO MUNDO NOVO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Dispensa nº 2024.01.11/009, firmada entre a câmara municipal de Doutor Severiano e o contratado, para contratação de empresa para fornecimento de Gasolina

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada com base na Lei Federal nº. 14.133.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:R\$ 29.950,00 (vinte nove mil, novecentos e cinquenta reais), a ser pago de forma mensal, durante o ano de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função

001 - Poder Legislativo

Subfunção

031 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade

2.001 - Manutenção das atividades da Câmara

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00 - Material de consumo

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

LOCAL DE DATA: Doutor Severiano/RN, 21 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

POSTO MUNDO NOVO LTDA - CONTRATADO

FRANCISCO JURACI LEITE - CONTRATANTE

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE  
Código Identificador: 02758153

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

## EXTRATO

### EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 2024.01.15/012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR

SEVERIANO/RN

CONTRATADO: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Dispensa nº 2024.01.15/012, firmada entre a câmara municipal de Doutor Severiano e o contratado, para contratação de empresa para prestação de serviço de licença de uso de software de compras, contratos, licitações e portal da transparência no exercício de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada com base na Lei Federal nº. 14.133.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a ser pago de forma mensal, durante o ano de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função

001 - Poder Legislativo

Subfunção

031 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade

2.001 - Manutenção das atividades da Câmara

Elemento de Despesa

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

LOCAL DE DATA: Doutor Severiano/RN, 21 de fevereiro de 2024.

ASSINANTES:

SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME - CONTRATADO

FRANCISCO JURACI LEITE - CONTRATANTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

Francisco Juraci Leite

Presidente

previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Administrativo nº 2024.01.12.010.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor de < SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE >, inscrita no CNPJ nº 28.716.476/0001-42.

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE  
Código Identificador: 32808163

Doutor Severiano/RN, 21 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**ATOS**

## ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 2024.01.12/010

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à Contratação de empresa para fornecimento de água tratada, encanada e esgoto sanitário, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme termo de referência., no valor total de R\$ 2.515,10 (dois mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da

SIBELE CRISTINA DE CASTRO SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE  
Código Identificador: 02476188

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 014/2024

Concede diária.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Vereador da Câmara Municipal Janduí Pires Dantas, 01 (uma) diária, pois o mesmo esteve na cidade de Natal/RN, no dia 20 de Fevereiro do ano em curso, na Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Doutor Severiano/RN em 21 de Fevereiro de 2024.

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE  
Código Identificador: 47706656

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

### DISPENSA

### AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara de Extremoz/RN, em conformidade como Art. 75. Inciso II e § 3º do mesmo artigo da LEI Nº 14.133, DE

1º DE ABRIL DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo cotações de preços (para obter propostas adicionais de eventuais interessados). Objeto: contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás de cozinha (GLP), botijão de gás e vasilhame de água, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, conforme especificações e condições aqui estabelecidas para atender a demanda da Câmara Municipal de Extremoz, durante o exercício de 2024. Data de início de recebimento de propostas: 22/02/2024. Data fim de recebimento de propostas: 27/02/2024 10:h00min (horário de Brasília). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Termo de Referência e anexos na íntegra à disposição dos interessados através do Quadro de Avisos do site da Câmara Municipal de Extremoz/RN:

<https://camaramunicipaldeextremoz.rn.gov.br/> e/ou através do e-mail: [comprasextremoz@gmail.com](mailto:comprasextremoz@gmail.com).

Extremoz/RN, em 21 de fevereiro de 2024.

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Agente de Contratação

Publicado por: VINICIUS LORRAN DE FRANÇA DA SILVA  
Código Identificador: 70204840

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

### AVISO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 -CMF

A Câmara Municipal de Florânia/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gênero alimentício para Câmara Municipal de Florânia/RN durante o exercício de 2024**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as pessoas interessadas poderão acessar o Edital no endereço Eletrônico

<https://www.florania.rn.leg.br/institucional/editais>, na aba "EDITAIS", ou até mesmo por meio do endereço eletrônico <https://diariooficial.fecamrn.com.br/>, também na área dos "EDITAIS" na edição 1843.1. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo do Edital, para o e-mail [licitacaocamaraflorenia@gmail.com](mailto:licitacaocamaraflorenia@gmail.com). (Período para apresentação das propostas de 22/02/2024 a

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

26/02/2024 - às 09:00h). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Florânia que preencha todos os requisitos dispostos no Edital e Termo de Referência será a Contratada pela administração. Dispensa n.º 01/2024, Processo Administrativo n.º 01/2024. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Demais informações, contidas no Edital supramencionado.

Florânia/RN em 21 de Fevereiro de 2024

**Manoel Pinto Neto**

**Presidente da CMF**

**Publicado por:** Manoel Pinto Neto  
**Código Identificador:** 65602742

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

## AVISO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

A Câmara Municipal de Florânia/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza para Câmara Municipal de Florânia/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as pessoas interessadas poderão acessar o Edital no endereço Eletrônico <https://www.florania.rn.leg.br/institucional/editais>, na aba "EDITAIS", ou até mesmo por meio do endereço eletrônico <https://diariooficial.fecamrn.com.br/>, também na área dos "EDITAIS" na edição 1843.1. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo do Edital, para o e-mail [licitacaocamaraflores@gmail.com](mailto:licitacaocamaraflores@gmail.com). (Período para apresentação das propostas de 22/02/2024 a 26/02/2024 - às 09:00h). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Florânia que preencha todos os requisitos dispostos no Edital e Termo de Referência será a Contratada pela administração. Dispensa n.º 02/2024, Processo Administrativo n.º 02/2024. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Demais informações, contidas no Edital supramencionado.

Florânia/RN em 21 de Fevereiro de 2024

**Manoel Pinto Neto**

**Presidente da CMF**

**Publicado por:** Manoel Pinto Neto  
**Código Identificador:** 73420044

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL007/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada na Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica acostado aos autos, a favor de LUANA KARLA GOMES, inscrita no CPF nº 104.xxx.374-xx no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), para Contratação de serviços de sonoplastia técnico de som, manutenção dos equipamentos de som e gravação de áudio para efetivação das sessões da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado RN, mediante o pagamento de valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 007/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de fevereiro de 2024.

Adonias Francisco de Melo  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Adonias Francisco de Melo  
**Código Identificador:** 14140026

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITACAO Nº DL009/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

Reconheço a DISPENSA DE LICITACAO de licitação fundamentada na Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica acostado aos autos, a favor da empresa: MORAIS & VALE GM NET LTDA no valor total de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) DOZE MIL REAIS para Contrato de serviços de conectividade à internet visando ao atendimento das necessidades da câmara municipal de Governador Dix-Ssept Rosado/RN. Onde formulou-se expediente de DISPENSA DE LICITACAO de Licitação nº DL009/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de Fevereiro de 2024.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO  
Presidente

**Publicado por:** Adonias Francisco de Melo  
**Código Identificador:** 83278251

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITACAO Nº DL008/2024

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a DISPENSA DE LICITACAO de licitação fundamentada na Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica acostado aos autos, a favor da empresa: W C ANTONIO LIMA - ME no valor total de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de digitalização e tratamento arquivístico do acervo produzido mensalmente pela Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, compreendendo toda a produção legislativa, processos administrativos, inclusive licitatórios, bem como dos documentos úteis da Casa . Onde formulou-se expediente de DISPENSA DE LICITACAO de Licitação nº DL008/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de fevereiro de 2024

ADONIAS FRANCISCO DE MELO  
Presidente

**Publicado por:** Adonias Francisco de Melo  
**Código Identificador:** 05730582

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

### CONTRATO

#### EXTRATO ORIUNDO DO CONTRATO Nº 009/2024

Processo Nº 011/2024  
DISPENSA DE LICITACAO nº DL007/2024

Partes: LUANA KARLA GOMES DE OLIVEIRA no valor total de R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, representada por Sr. ADONIAS FRANCISCO DE MELO, Presidente.

Objeto.....: Contratação de serviços de sonoplastia técnico de som, manutenção dos equipamentos de som e gravação de áudio para efetivação das sessões da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado RN

Contratado.....: LUANA KARLA GOMES DE OLIVEIRA no valor total de R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Valor.....: previsão de .

Período.....: 12 meses.

Fiscal de Contrato.....: Edimar Carlos Meneses

Gestor de Contrato.....: Adonias Francisco de Melo

Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 75, II , Portaria 001/2024-GP/CMGDR.

Data de Assinatura...: 06/02/2024

Data de Vigência...: 06/02/2024

## CONTRATO

### EXTRATO ORIUNDO DO CONTRATO Nº 011/2024

Processo Nº 013/2024  
DISPENSA DE LICITACAO nº DL009/2024

Partes: MORAIS & VALE GM NET LTDA no valor total de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, representada por Sr. ADONIAS FRANCISCO DE MELO, Presidente.

Objeto.....: Contrato de serviços de conectividade à internet visando ao atendimento das necessidades da câmara municipal de Governador Dix-Ssept Rosado/RN

Contratado.....: MORAIS & VALE GM NET LTDA no valor total de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Valor.....: previsão de DOZE MIL REAIS.

Período.....: 12 meses.

Fiscal de Contrato.....: Edimar Carlos Meneses

Gestor de Contrato.....: Adonias Francisco de Melo

Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 75, II , Portaria 001/2024-GP/CMGDR.

Data de Assinatura...: 06/02/2024

Data de Vigência...: 06/02/2025

Publicado por: Adonias Francisco de Melo  
Código Identificador: 31755624

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Publicado por: Adonias Francisco de Melo  
Código Identificador: 51676500

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

## CONTRATO

### EXTRATO ORIUNDO DO CONTRATO Nº 010/2024

Processo Nº 012/2024  
DISPENSA DE LICITACAO nº DL008/2024

Partes: W C ANTONIO LIMA - ME no valor total de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) e a Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, representada por Sr. ADONIAS FRANCISCO DE MELO, Presidente.

Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de digitalização e tratamento arquivístico do acervo produzido mensalmente pela Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, compreendendo toda a produção legislativa, processos administrativos, inclusive licitatórios, bem como dos documentos úteis da Casa

Contratado.....: W C ANTONIO LIMA - ME no valor total de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

Valor.....: previsão de .

Período.....: 12 meses.

Fiscal de Contrato.....: Edimar Carlos Meneses

Gestor de Contrato.....: Adonias Francisco de Melo

Fundamento Legal...: Lei 14.133/2021, Art. 75, II , Portaria 001/2024-GP/CMGDR.

Data de Assinatura...: 06/02/2024

Data de Vigência...: 06/02/2025

Publicado por: Adonias Francisco de Melo  
Código Identificador: 50321784

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Japi/RN, como também a informação contábil, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN, AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação de: GTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.617.194/0001-80, no valor global de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), tendo como Diploma Legal o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, com vigência compreendida entre 21/02/2024 à 21/02/2025, mediante contratação direta.

Japi/RN, em 21 de fevereiro de 2024

MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** Manoel Valdécio Freire De Souza  
**Código Identificador:** 44817773

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

**EXTRATO**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

Processo Administrativo nº 008/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI.

Contratada: GTNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.617.194/0001-80,

sediado(a) na Rua, Cosme Ferreira Marques, 355 - Centro, Santa Cruz/RN - CEP 59200-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE TEXTOS E DEMAIS MATERIAIS DE MARKETING PUBLICITÁRIO, BEM COMO O MONITORAMENTO DE MÍDIAS, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE CONTEÚDO REFERENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: as despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para Câmara Municipal, no exercício de 2024.

Vigência: 21/02/2024 à 21/02/2025.

Licitação: Dispensa de Licitação nº 007/2024

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA (Presidente).

Pela Contratada, ALEX RANIERE OLIVEIRA DE SOUZA.

Japi/RN, em 21 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:** Manoel Valdécio Freire De Souza  
**Código Identificador:** 10186587

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

## AVISO

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 009/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 009/2024

O Poder Legislativo de Japi/RN, através do Setor de Pesquisas Mercadológicas e Comissão de Contratação, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de cotação de preços, para: Contratação por intermédio de operadora ou agência de viagens para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail ou telefone) para atender as demandas da Câmara Municipal de Japi/RN. O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser solicitado através do e-mail: cpl.cmdejapi@gmail.com, as propostas deverão ser enviadas até o dia 27/02/2024 para o supracitado e-mail.

Japi/RN, 21 de fevereiro de 2024.

HELENA GABRIELLE FERREIRA DE LIMA

Chefe de Gabinete

Portaria nº 011/2023

**Publicado por:** Manoel Valdecio Freire De Souza  
**Código Identificador:** 47554011

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

## DISPENSA

### EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE  
JUCURUTU; CONTRATADA: QUANTUM

ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.915.814/0001-40; OBJETO: Aditamento da contratação dos serviços de execução dos serviços técnicos especializado na área da engenharia e da arquitetura destinado a apuração do saldo remanescente da construção da sede da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, contemplando inclusive, os serviços de consultoria, planejamento, fiscalização e acompanhamento da obra; VIGÊNCIA: quatro (04) meses, contados de 28 de fevereiro de 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 001.001 - Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2. 1 - Manutenção Atividade da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ; VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. SUBSCRITORES: Alan Oliveira do Amaral - Pelo Contratante e José Aroldo Queiroga de Moraes - Contratado

Jucurutu/ RN, 21 de fevereiro de 2024.

Alan Oliveira do Amaral

**Publicado por:** ALAN OLIVEIRA DO AMARAL  
**Código Identificador:** 07260522

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

## EXTRATO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prorrogação, tem por objeto o aditivo de prazo. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato Administrativo. O reajuste de valor se refere ao Contrato sob nº 008/2023, Dispensa de Licitação nº. 009/2023, com determinação legal nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lajes, CNPJ:  
01.717.814/0001-04.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CONTRATADO: Empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.998.734/0001-26, doravante denominada CONTRATADO, com endereço na Juarez Tavora, nº 3370 - Candelária - Natal/RN - CEP: 59.065-300.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09/02/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.

Lajes/RN, 08 de fevereiro de 2024.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Representante Legal da Contratante

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Representante Legal da Contratada

**Publicado por:** ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS  
**Código Identificador:** 04752881

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2024**

Extrato do Contrato nº 004/2024

Dispensa nº 006/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nísia Floresta - CNPJ: 11.932.415/0001-10

CONTRATADA: BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.997.600/0001-83

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Recarga de gás nos aparelhos de ar-condicionados da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: De: 15/02/2024 a 14/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

NÍSIA FLORESTA/RN, 15 de fevereiro de 2024

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA - P/Contratante

PRESIDENTE

CÉSAR BARBOSA DE LIMA NETO - P/Contratada

REPRESENTANTE

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 34721275

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

**DISPENSA**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
- DISPENSA 007/2024**

O Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta, considerando tudo o que consta do Dispensa de Licitação, oriundo do Processo Administrativo nº 19020001/24, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Gêneros Alimentícios, os quais serão destinadas as atividades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, pelo valor de R\$ 19.193,70 (DEZENOVE MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), junto a BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 20.997.600/0001-83.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1**

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta - RN, 20 de fevereiro de 2024.

RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE

Agente de Contratação

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 06546085

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## EXTRATO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 007/2024

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Gêneros Alimentícios, os quais serão destinadas as atividades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN .

**CONTRATADO.....:** BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 20.997.600/0001-83

**VALOR.....:** R\$ 19.193,70 (DEZENOVE MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

**FUNDAMENTO LEGAL.....:** Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara.

Nísia Floresta - RN, 20 de fevereiro de 2024.

RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE

Agente de Contratação

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 31236823

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2024

Extrato do Contrato nº 005/2024

Dispensa nº 007/2024

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Nísia Floresta - CNPJ: 11.932.415/0001-10

**CONTRATADA:** BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.997.600/0001-83

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Gêneros Alimentícios, os quais serão destinadas as atividades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN.

**VALOR:** R\$ 19.193,70 (DEZENOVE MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** De: 20/02/2024 a 19/02/2024

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

NÍSIA FLORESTA/RN, 20 de fevereiro de 2024

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA - P/Contratante

PRESIDENTE

CÉSAR BARBOSA DE LIMA NETO - P/Contratada

REPRESENTANTE

**Publicado por:** Nilson Marcelo Mesquita de Lima  
**Código Identificador:** 06300772

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

## DISPENSA

### AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Parazinho/RN, em conformidade como Art. 75. Inciso II e § 3º do mesmo artigo da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo cotações de preços (para obter propostas adicionais de eventuais interessados).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais Facebook e Instagram da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Data de início de recebimento de propostas: 22/02/2024.

Data fim de recebimento de propostas: 27/02/2024 10:00h (horário de Brasília). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

Termo de Referência e anexos na íntegra à disposição dos interessados através do Quadro de Avisos do site da Câmara Municipal de Parazinho: <https://cmparazinho.rn.gov.br/>. e/ou através do e-mail [camaraparazinho@hotmail.com](mailto:camaraparazinho@hotmail.com).

Parazinho/RN, em 21 de fevereiro 2024.

Jailma Soares da Cruz

Agente de Contratação

**Publicado por:** CLAUDIO SEBASTIAO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 81738243

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 056/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede a "MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO" ao Senhor Max Silvino de Araújo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Concede a "MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO" ao Senhor Max Silvino de Araújo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
**Código Identificador:** 52316564

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 057/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Conce  
de a  
Medalh  
a  
Mérito  
Legisla  
tivo à  
Maria  
da  
Guia

dos providências.  
Santos e dá

outras providências.

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Parelhense" ao Senhor Francisco de Assis Dantas Filho, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Parelhas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Concede a Medalha Mérito Legislativo à Maria da Guia dos Santos e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 60287886

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 058/2023 DE  
14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede o Título de Cidadão Parelhense e ao Senhor Francisco de Assis Dantas Filho e dá outras

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão Parelhense" ao Senhor Francisco de Assis Dantas Filho, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Parelhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 85077368

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 059/2023 DE  
14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede o Título de Cidadã Parelhense à Senhora Jailda Oliveira da Nóbrega e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido o "Título de Cidadã Parelhense" à Senhora Jailda Oliveira da Nóbrega, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Parelhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1**

**Publicado por:** FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
**Código Identificador:** 87682714

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 060/2023 DE  
14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede a MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO ao Senhor Gleibson dos Santos Nascimento e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedida a "Medalha de Mérito Legislativo" ao Senhor Gleibson dos Santos Nascimento, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados nas áreas social e cultural do município de Parelhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2022.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

**Publicado por:** FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
**Código Identificador:** 48037311

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 061/2023, DE  
14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Samuel Vasconcelos da Silva e à Empresa Nordeste Turismo LTDA e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha de Mérito Legislativo" ao Senhor Samuel Vasconcelos da Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Parelhas, bem como à Empresa Nordeste Turismo LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

**Publicado por:** FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
**Código Identificador:** 74545821

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 062/2023, DE  
14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede o Título de Cidadã Parelhense à Senhora Gisele da Silva Souza e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Parelhense à Senhora Gisele da Silva Souza, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Parelhas.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

**Publicado por:** FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
**Código Identificador:** 73085214

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 063/2023, DE  
14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede a  
MEDALHA  
MÉRITO  
LEGISLATIV  
O à Senhora  
Zilda  
Salústio da  
Costa e dá  
outras

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

providências em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Parelhas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a “MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO” à Senhora Zilda Salústio da Costa, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Parelhas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 77378264

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 064/2023, DE  
14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede o Título de Cidadã Parelhense à Senhora Maria Luciene de Pontes e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Parelhense à Senhora Maria Luciene de Pontes,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 68254137

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 065/2023, DE  
14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede a Medalha Mérito Legislativo ao Senhor Aleksandro Beretta de Lima e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Mérito Legislativo ao Senhor Aleksandro Beretta de Lima, em

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Parelhas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 18533007

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 066/2023, DE  
14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO à Senhora Maria Aparecida Bezerra de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação e comunidade de Parelhas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de

2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 23015861

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 067/2023, DE  
14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede a Medalha Mérito Legislativo à Senhora Geovana Maria de Oliveira e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO à Senhora Geovana Maria de Oliveira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Parelhas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

Concede a Medalha Mérito Legislativo à Senhora Maria Aparecida Bezerra de Oliveira e dá outras providências.

a ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 26702650

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 068/2023, DE  
14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede a Medalha Mérito Legislativo ao Senhor João Maria Neri da Silva e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO ao Senhor João Maria Neri da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Parelhas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

**Publicado por:** FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
**Código Identificador:** 85262315

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº. 010/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, ao(à) Vereador (a) ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA, para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é a representatividade da vereadora ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente- IDEMA, em Natal/RN, para tratar de assuntos do interesse do município de Parelhas/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração

comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 19 de fevereiro de 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 41150006

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

### DECRETO LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 069/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede a Medalha Mérito Legislativo à Senhora Ivaneide Mourinho da Costa e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Mérito Legislativo à Senhora Ivaneide Mourinho da Costa, em

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Parelhas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 58233010

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 070/2023, DE  
14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede a Medalha Mérito Legislativo ao Senhor Cleivan Filho De Souza e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO ao Senhor Cleivan Filho De Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Parelhas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 66682462

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 071/2023, DE  
14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede o Título de Cidadão Parelhense ao Senhor Gernásio Azevedo Júnior e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Parelhense” ao Senhor Gernásio Azevedo Júnior, em reconhecimento aos serviços prestados e à sua presença marcante como mototaxista na comunidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 42533162

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 072/2023, DE  
14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede a Medalha Mérito Legislativo ao Senhor André

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

Pereira  
de  
Azevedo  
e dá  
outras  
providências.

Paula  
de  
Oliveira  
Santos  
e dá  
outras  
providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA MÉRITO LEGISLATIVO ao Senhor André Pereira de Azevedo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento local e regional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 40086172

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 073/2023, DE  
14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Parelhense à Senhora Ana Paula de Oliveira Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na área da Educação no município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 74822385

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 074/2023, DE  
14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede o  
Título de  
Cidadã  
Parelhense à  
Senhora Ana

Concede o  
Título de  
Cidadão  
Parelhense ao  
Senhor Thiago  
de Sousa Alves  
e dá outras

providências.

Código Identificador: 63034455

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Parelhense ao Senhor Thiago de Sousa Alves, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e sua contribuição para o desenvolvimento do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 87788000

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 075/2023, DE  
14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede a Medalha Mérito Legislativo ao Senhor Melquesedek da Silva Pereira e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha Mérito Legislativo” ao Senhor Melquesedek da Silva Pereira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade e por sua contribuição para o desenvolvimento do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 076/2023, DE  
14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede a Medalha Mérito Legislativo ao Senhor José Pereira da Silva Neto e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha Mérito Legislativo” ao Senhor José Pereira da Silva Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade e por sua contribuição para o desenvolvimento do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 74860328

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 011/2024 - CMP/GP, DE 19  
DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(à) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o (a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$600,00 (seiscentos reais) COM PERNOITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, ao(à) Vereador (a) ILDÉCIO DE OLIVEIRA, para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é a representatividade do vereador a Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB, em Natal/RN, para tratar de assuntos do interesse do município de Parelhas/RN.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 19 de fevereiro de 2024.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO  
Código Identificador: 31346185

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 077/2023, DE  
14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Concede a Comenda Dario Pereira de Macedo ao Senhor Humberto Alves Gondim e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dario Pereira de Macedo ao Senhor Humberto Alves Gondim, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade e pelos expressivos feitos em sua trajetória política no município de Parelhas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 06824156

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 078/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

Concede a Medalha Mérito Legislativo à Maternidade Dr. Graciliano Lordão e dá outras providências.

Concede a Medalha Mérito Legislativo à Associação dos Caminhoneiros Parelhenses - ACAMPAR e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha Mérito Legislativo” à Maternidade Dr. Graciliano Lordão, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade e pela notória contribuição para a saúde e bem-estar da população do município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha Mérito Legislativo” à Associação dos Caminhoneiros Parelhenses - ACAMPAR, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade e pela notória contribuição para o desenvolvimento social e cultural do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 14338267

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 079/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA  
Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 76052457

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 080/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede a Comenda Dario Pereira de Macedo à Senhora Vanessa Oliveira da Silva e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN aprovou e eu ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, Presidente, promulgo a seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dario Pereira de

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

Macedo à Senhora Vanessa Oliveira da Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao esporte e à educação física em nosso município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 58756321

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS DECRETO LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 081/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede a Comenda Dario Pereira de Macedo à Senhora Zenaide Macedo Sena e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dario Pereira de Macedo à Senhora Zenaide Macedo Sena, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Educação e à inclusão, especialmente no trabalho voluntário ligado à Pastoral do Surdo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 85726730

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS DECRETO LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 082/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede a Medalha Mérito Legislativo ao Senhor Étel Rogere da Silva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha Mérito Legislativo” ao Senhor Étel Rogere da Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na área da Saúde e Educação no município de Parelhas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 37344843

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS DECRETO LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 083/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede a Medalha Mérito Legislativo ao Padre Andson Gabriel dos Santos Moreira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha Mérito Legislativo” ao Padre Andson Gabriel dos Santos Moreira, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade Parelhense.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parelhas, 14 de dezembro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por: FRANCIMARA ALVES DOS SANTOS MOLINA  
Código Identificador: 47884521

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14. FONE (084) 3534 - 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 19/2023

PROCESSO Nº 31/2023

TERMO DE ADESÃO Nº 02/2023-CMPA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino/RN, inscrito no CNPJ sob o nº: 08.492.787/0001-68.

CONTRATADO: DIMENDES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 46.262.345/0001-14, Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 45 - Candelária Natal/RN.

OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato nº 19/2023 por mais 06 (seis) meses, referente a prestação de serviços de natureza continuada de fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, de sistemas informatizados para as práticas legislativas, durante o período de 2024.

Valor Global de R\$ R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: Manutenção do Poder Legislativo - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

Vigência: 17.02.2024 Á 16.08.2024.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 16 de Fevereiro de 2024.

OSTÍLO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Pela Contratante

Jadson Faustino Mendes da Silva, inscrito no CPF: 046.\*\*\*.\*\*\*-69.

Pela Contratada

Publicado por: OSTÍLO BEZERRA DE MELO  
Código Identificador: 11282237

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 004/2024**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, no uso de suas atribuições contidas no seu Regimento faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - 0,5 (200,00) a YASMIM ESTEFANY DA SILVA, no valor de 100,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de MACAU/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

receber orientações do ITEP/RN para emissões de novas identidades, na Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN,

Local de destino: MACAU/RN Período de afastamento: 23 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 21 de Fevereiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior  
Código Identificador: 00015633

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 005/2024

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, no uso de suas atribuições contidas no seu Regimento faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - 0,5 (200,00) a JERRI ADRIANO BEZERRA JUNIOR, no valor de 100,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de MACAU/RN, conforme a seguir:

#### OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Receber orientações do ITEP/RN para emissões de novas identidades, na Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN,

Local de destino: MACAU/RN Período de afastamento: 23 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 21 de Fevereiro de 2024.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JUNIOR Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior  
Código Identificador: 67374042

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 006/2024

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, no uso de suas atribuições contidas no seu Regimento faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto do Mangue, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - 0,5 (200,00) a MATHEUS KELPY ANTONIO DE ALMEIDA, no valor de 100,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de MACAU/RN, conforme a seguir:

#### OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Receber orientações do ITEP/RN para emissões de novas identidades, na Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN,

Local de destino: MACAU/RN Período de afastamento: 23 de Fevereiro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 21 de Fevereiro de 2024.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior  
Código Identificador: 86704844

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2024

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento até Tibau do Sul – Natal/RN, nos dias 22 a 24 de fevereiro de 2024, para participar do SEMINÁRIO PRÁTICO DE IMPLEMENTAÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 14.133/2021.

GILSON AMORIM JÚNIOR

Vereador - Presidente

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR  
Código Identificador: 86601374

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ANA EMANUELLY ARAÚJO DE MEDEIROS PEREIRA – CPF: 052.696.264-03, Controladora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 03 (três) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas até Tibau do Sul - Natal/RN, nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2024, para participar do Seminário Prático de Implementação nova Lei de Licitações e Contratos, lei 14.133/202, para ir ao Hotel Pipa Lagoa – Tibau do Sul/RN, RN - 003, S/N, CEP: 59178-000.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Riacho da Cruz – RN em, 21 de fevereiro 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

### DISPENSA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 190201/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º

190201/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19020001/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190201/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 21.749.982/0001-99.

OBJETO: CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM APARELHOS DE AUDIO DO PLENARIO DESTA CASA LEGISLATIVA.

VALOR TOTAL: 2.000,00 (dois mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 19 de agosto de 2024.

GILSON AMORIM JUNIOR – Presidente da Câmara.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR  
Código Identificador: 63668652

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

## DISPENSA

### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 190201/2024

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 190201/2024

A Câmara de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 523/2021 - GP/PMRC e Resolução nº 001/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 19020001/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM APARELHOS DE AUDIO DO PLENARIO DESTA CASA LEGISLATIVA, pelo valor de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), em favor de MARIA DAS GRAÇAS COSTA LOPES 05372032499, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.749.982/0001-99.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2024.

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR  
Código Identificador: 08677721

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riachuelo/RN, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (cotacaocamarariachuelorn@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 26 de fevereiro de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por: GRACILIANO BELCHIOR DE MEDEIROS  
Código Identificador: 07524241

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

## ACESSORIA/CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo contratação de assessoria/consultoria em engenharia civil: prestação de serviços técnicos na elaboração de projetos, acompanhamento de obras, fiscalização, emissão de laudos, boletins de medição e outras tarefas relacionadas ao ramo de engenharia, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riachuelo/RN, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (cotacaocamarariachuelorn@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 26 de fevereiro de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por: GRACILIANO BELCHIOR DE MEDEIROS  
Código Identificador: 17360454

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

## DISPENSA

### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 005/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, visando à análise do que determina a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, durante o exercício de 2024.

Contratado: FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
CNPJ:40.413.162/0001-76

Valor Total Julgado: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e

quinhentos reais)

Base legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência 15 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Rodolfo Fernandes /RN, 15/02/2024

Publicado por: Minervanio Menezes Oliveira  
Código Identificador: 81460802

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

## INEXIGIBILIDADE

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Inexigibilidade Nº 2/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Inexigibilidade Nº 2/2023

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como CONTRATANTE, o CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.539.819/0001-33, com sede à PRACA GETULIO VARGAS, 308, CENTRO, Santo Antônio/RN CEP: 59.255-000, aqui representada pelo(a) PRESIDENTE, a Sra. MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF (MF) sob o 033.034.254-18, brasileira, casada, PRACA GETULIO VARGAS, 308 , CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000, e do outro lado como CONTRATADO(A): Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 07.319.675/0001-47, com endereço Rua da saudade , 1877 , Lagoa Nova, Natal/RN CEP:59056400, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar até 31/12/2024, o prazo de vigência do Contrato celebrado em 06 de janeiro de 2023, bem como aditar o valor do referido contrato, que entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação - Inexigibilidade Nº 2/2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

## CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

2.1 - A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. - Aditar o valor inicial do contrato de R\$ 12.999,60 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); para R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), nos termos do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Câmara Municipal do Município de Santo Antônio/RN, para o exercício de Exercício de 2024.

## CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 06 de janeiro de 2023, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Santo Antônio/RN, em, 29 de dezembro de 2023

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA

PELA CONTRATANTE

Câmara Municipal

Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM

CNPJ: 07.319.675/0001-47

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ - Documento:  
\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ - Documento:  
\_\_\_\_\_

Publicado por: MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA  
Código Identificador: 81215816

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
**AVISO**

## Processo nº 010/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 010/2024

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Registro do preço: Não

Data da publicação: 21/02/2024

Data de abertura de propostas: 26/02/2024

Data de encerramento de propostas: 23/02/2024 às 12h00min (horário de Brasília), presencialmente na sede da Câmara Municipal ou encaminhada no mesmo prazo para o endereço eletrônico [comissao.cmsjs@gmail.com](mailto:comissao.cmsjs@gmail.com) até às 23h:59m.

Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de viagem destinado a Câmara Municipal.

Informação complementar:

**ATENÇÃO:** É indispensável consultar o Termo de Referência antes de encaminhar sua proposta. A

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVE SER FEITA COM BASE NA DESCRIÇÃO DO OBJETO APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Alertamos, por fim, que o Fornecedor ao participar da presente Dispensa deverá estar ciente das SANÇÕES para inadimplemento previstas na Lei 14.133/2021, arts.155, V, c/c art. 156, sendo o primeiro dispendo que: "Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;" - Para dúvidas e informações adicionais: comissao.cmsjs@gmail.com .

São João do Sabugi/RN, 21 de fevereiro de 2024.

Danilo Cássio de Araújo Alves

Chefe de Gabinete

**Publicado por:** ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 23453404

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: Walber Cesar Melo da Rocha - ME, CNPJ. 13.920.428/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José de Mipibu.

Valor global/anual de R\$ 23.692,20 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

São José de Mipibu/RN, em 08 de fevereiro de 2024.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 38458576

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: KL LIMPE JA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ. 27.991.341/0001-22.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José de Mipibu.

Valor global/anual de R\$ 30.411,50 (trinta mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

São José de Mipibu/RN, em 08 de fevereiro de 2024.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 32272025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Contratada: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

29.140.323/0001-62.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José de Mipibu.

Valor global/anual de R\$ 22.134,00 (vinte e dois mil cento e trinta e quatro reais).

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

São José de Mipibu/RN, em 07 de fevereiro de 2024.

Carla Simone Gomes de Lima

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** Carla Simone Gomes de Lima  
**Código Identificador:** 48221278

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, como também a informação do setor contábil, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à Contratação de empresa especializada visando o serviço de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e segurança na Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: 32.715.561 BRUNO FELIPE DE SOUZA COSTA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 32.715.561/0001-63, localizada na Rua Cel. Antônio Antunes, 41, Galeria Farias, Centro, Touros/RN |

CEP 59.584-000, com valor global estimado de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e percentual de Desconto de 7% (sete por cento) nos serviços ofertados, com vigência compreendida de 21/02/2024 à 21/02/2025, tendo como Diploma Legal o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de fevereiro de 2024.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador / Presidente

**Publicado por:** Ednaldo Coutinho Vidal  
**Código Identificador:** 46184664

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

Processo Administrativo nº: 008/2024

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

Contratado(a): 32.715.561 BRUNO FELIPE DE SOUZA COSTA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 32.715.561/0001-63.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

Endereço: Rua Cel. Antônio Antunes, 41, Galeria Farias, Centro, Touros/RN | CEP 59.584-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando o serviço de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e segurança na Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

Valor Global: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) com percentual de desconto de 7% (sete por cento) nos serviços ofertados).

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 007/2024

Dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2024.

Vigência: 21/02/2024 à 21/02/2025

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, EDNALDO COUTINHO VITAL (Presidente

da Câmara).

Pela Contratada, BRUNO FELIPE DE SOUZA COSTA

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal  
Código Identificador: 54724746

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, como também a informação do setor contábil, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de buffet, visando atender as necessidades das sessões, reuniões e eventos diversos da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: 51.992.146 EVELINE CARLA DA SILVA GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.992.146/0001-00, localizada na Rua dos Mariscos, 90, Centro, São Miguel do Gostoso/RN | CEP 59.585-000, com valor global estimado de R\$ 43.029,00 (quarenta e três mil e vinte e nove reais), com vigência compreendida de 21/02/2024 à 21/02/2025, tendo como Diploma Legal o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de fevereiro de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador / Presidente

**Publicado por:** Ednaldo Coutinho Vidal  
**Código Identificador:** 74263105

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

Processo Administrativo nº: 009/2024

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

Contratado(a): 51.992.146 EVELINE CARLA DA SILVA GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.992.146/0001-00.

Endereço: Rua dos Mariscos, 90, Centro, São Miguel do Gostoso/RN | CEP 59.585-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de buffet, visando atender as necessidades das sessões, reuniões e eventos diversos da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

Valor Global: R\$ 43.029,00 (quarenta e três mil e vinte e nove reais).

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 008/2024

Dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2024.

Vigência: 21/02/2024 à 21/02/2025

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, EDNALDO COUTINHO VITAL (Presidente da Câmara).

Pela Contratada, EVELINE CARLA DA SILVA GOMES

**Publicado por:** Ednaldo Coutinho Vidal  
**Código Identificador:** 08161004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

Contratante: A Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

CNPJ do contratante: CNPJ: 08.490.302/0001-05

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CNPJ do Contratado: 18.436.043/0001-80

429/2020.

Contratado(a): Joelson Ribeiro de França

Objeto: Equipamentos de áudio e som

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valor Global: R\$ 6.938,93 (seis mil novecentos e trinta e oito e noventa e três)

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 006/2024

ART. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dotação orçamentária:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

REGISTRE- SE,

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

PUBLIQUE- SE,

PROJ/ATIV.: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal

E CUMpra- SE.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro-RN em, 21 de fevereiro de 2024.

Vigência: 21/02/2024 à 31/12/2024

Fundamentação: Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Data de expedição do termo: 21/02/2024.

**Publicado por:** GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO  
**Código Identificador:** 17504127

RUBENS VALÉRIO ALVES

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

### PORTARIA

#### Portaria nº 025/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/ RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

O Vereador Presidente, no uso de suas atribuições Legais, prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora do Cargo de Assessora de Comunicação, a Srª. MARCIA JUSSARA GOMES NERIS, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3.039.103, e em conformidade com a Lei

**Publicado por:** RUBENS VALÉRIO ALVES  
**Código Identificador:** 13728568

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

### PORTARIA

#### Portaria nº 003/2024.

Portaria nº 003/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno da Câmara, conforme o Art. 44, § II, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Projeto de Resolução nº 029/2020 de 20 de novembro de 2020.

RESOLVE:

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1**

Art. 1º - Exonera, a Sra. Andriely Alves dos Santos, inscrito no CPF: 016.836.744-05, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tangará/RN, no gabinete do vereador Julianno Brenno de Souza Carvalho.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, em 21 de fevereiro de 2024.

Ana Lourdes Viana da Silva

Presidente

**Publicado por:** PAULO SERGIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 50678258

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

## PORTARIA

### Portaria nº 004/2024.

Portaria nº 004/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno da Câmara, conforme o Art. 44, § II, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Projeto de Resolução nº 029/2020 de 20 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Sr. Carlos Eriberto Barbosa da Fonseca, inscrito no CPF: 432.141.264-15, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Tangará/RN, no gabinete do vereador Julianno Brenno de

Souza Carvalho.

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, em 21 de fevereiro de 2024.

Ana Lourdes Viana da Silva

Presidente

**Publicado por:** PAULO SERGIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 51158812

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

## DISPENSA

### PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

GABINETE DO PRESIDENTE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 004/2023, e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com ONLINE SOLUCOES DIGITAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 11.587.975/0001-84, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A1 PESSOA JURÍDICA E FÍSICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no valor total de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho da Ilustríssima

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

Sr(a). CLEONEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA, Agente de Contratação de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ESTEVAM DE ALMEIDA, Presidente.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 21 de fevereiro de 2024.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 21 de fevereiro de 2024.

JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA

Presidente

CLEONEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA

Agente de Contratação de Licitação

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

A Câmara Municipal de TRIUNFO POTIGUAR/RN, através do seu Agente de Contratação de Licitação designado pela portaria 016/2023, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A1 PESSOA JURÍDICA E FÍSICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....: ONLINE SOLUCOES DIGITAIS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 11.587.975/0001-84.

Valor.....: R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).

Fundamento Legal...: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUIRLITON

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 008/2024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.632.594/0001-16

CONTRATADA(O).....: ONLINE SOLUCOES DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 11.587.975/0001-84.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A1 PESSOA JURÍDICA E FÍSICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).

VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2024 a 30 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2024

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA  
Código Identificador: 28343526

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
**PORTARIA**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

## PORTARIA DE DIARIA

Portaria de Diária nº. 004/2024.

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA  
Código Identificador: 28605468

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## PORTARIA

## PORTARIA DE DIARIA

R E S O L V E:

Portaria de Diária nº. 005/2024.

Conceder a senhora Maria Helena de Oliveira Lima, ocupante do cargo de Vereadora presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 2 (duas) diária com per noite no valor de R\$ 1.400,00. (mil e quatrocentos reais), para que a mesma possa suprir com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação. Em viagem a Capital do estado, (NATAL/RN), a serviço desta Edilidade, para se fazer presente na sede da FECAM, para participação de uma reunião, como presidente responsável pela FECAM, e participação, em uma reunião conjunta, com membros de diversas comissão, toda essa agenda, será seguida, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a senhora Cecilia Lopes de Freitas Andrade, ocupante do cargo de Controladora, da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem per noite no valor de R\$ 300,00. (trezentos reais), para que a mesma possa suprir com as despesas de transporte e alimentação. Em viagem a Capital do estado, (NATAL/RN), a serviço desta Edilidade, para se fazer presente na sede da FECAM, para participação, em uma reunião conjunta, com membros de diversas comissão, no dia 23 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 21 de fevereiro de 2024.

Maria Helena de Oliveira Lima

PRESIDENTE.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

Em, 21 de fevereiro de 2024.

publicação.

Maria Helena de Oliveira Lima

PRESIDENTE.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 21 de fevereiro de 2024.

**Publicado por:** MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA  
**Código Identificador:** 26686684

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## PORTARIA

### PORTARIA DE DIARIA

Portaria de Diária nº. 006/2024.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao senhor Álvaro Raul de Araújo Ferreira, ocupante do cargo de Agente de Contratação, da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 02 (duas) diárias com per noite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação. Em viagem, a Cidade de Tibau do Sul/RN, a serviço desta Edilidade, para se fazer presente em um seminário prático de implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos, (LEI 14.133/2021), que será realizado nos dias 22 a 24 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

Maria Helena de Oliveira Lima

PRESIDENTE.

**Publicado por:** MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA  
**Código Identificador:** 00513022

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

## TERMO DE REVOGAÇÃO

### TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150101/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, considerando que após a análise do Termo de Referência anexo aos autos, notou-se a falta de detalhamento e descrição da forma de execução dos serviços, podendo assim gerar dúvidas quanto a prestação de serviço pelo Contratado, como também dano ao Contratante ao não ter suas expectativas atendidas a contento, sendo assim remeta-se o processo ao Setor Demandante para que proceda com as alterações e correções necessárias na especificação do serviço e posterior análise de mercado, assim proceda novamente com a Republicação do Certame, sendo assim torna necessário a revogação do procedimento licitatório e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

alterações posteriores, resolve: REVOGAR, o processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150101/2024. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de

poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

VIÇOSA/RN, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:** MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA  
**Código Identificador:** 85572447

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em rotinas administrativas, orientação na organização do processo de realização das despesas, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações no âmbito do poder legislativo, bem como atendimento das exigências e obrigações constantes da legislação vigente pública para Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Rafael Fernandes: 1.500.0000.001.0013.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 1.500.0000.001.0013.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 01602/2024 - 16.02.24 - VINICIUS ANDRADE FERNANDES VF SERVICOS - R\$ 28.800,00.

Publicado por:  
MARIA NEUDA LOPES  
Código Identificador: 11202028

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 200200001

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** JOSE GILBERTO DA SILVA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 03 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de  
23/02/2024 a 26/02/2024

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE DIARIAS PARA O VEREADOR PRESIDENTE JOSÉ GILBERTO DA  
SILVA SE DESLOCAR PARA JOÃO PESSOA/PB PARA PARTICIPAR DO IV CONGRESSO  
NACIONAL DE AGENTES PUBLICOS E POLITICOS NOS DIAS 23 A 26 EM JOÃO PESSOA-PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que  
preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de  
15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 21 de fevereiro de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 18134866

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 200200002

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** AMISTRONG BEZERRA DA SILVA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 03 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de  
23/02/2024 a 26/02/2024

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE DIARIAS PARA O VEREADOR AMISTRONG BEZERRA DA SILVA  
SE DESLOCAR PARA JOÃO PESSOA/PB PARA PARTICIPAR DO IV CONGRESSO NACIONAL  
DE AGENTES PUBLICOS E POLITICOS NOS DIAS 23 A 26 EM JOÃO PESSOA-PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que  
preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de  
15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 21 de fevereiro de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 33306861

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 200200003

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 03 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de  
23/02/2024 a 26/02/2024

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE DIARIAS PARA O VEREADOR FERNANDO ANTÔNIO MARTINS  
GUILHERME SE DESLOCAR PARA JOÃO PESSOA/PB PARA PARTICIPAR DO IV CONGRESSO  
NACIONAL DE AGENTES PUBLICOS E POLITICOS NOS DIAS 23 A 26 EM JOÃO PESSOA-PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que  
preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de  
15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 21 de fevereiro de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 14140318

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 200200004

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 03 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de  
23/02/2024 a 26/02/2024

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE DIARIAS PARA A FUNCIONÁRIA TÁZIA CRISTINA DAMASCENO  
SILVA SE DESLOCAR PARA JOÃO PESSOA/PB PARA PARTICIPAR DO IV CONGRESSO  
NACIONAL DE AGENTES PUBLICOS E POLITICOS NOS DIAS 23 A 26 EM JOÃO PESSOA-PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que  
preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de  
15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 21 de fevereiro de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 76810502

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 200200005

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** IARA PEREIRA DE MELO DA SILVA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 03 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de  
23/02/2024 a 26/02/2024

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE DIARIAS PARA A FUNCIONÁRIA IARA PEREIRA DE MELO DA  
SILVA SE DESLOCAR PARA JOÃO PESSOA/PB PARA PARTICIPAR DO IV CONGRESSO  
NACIONAL DE AGENTES PUBLICOS E POLITICOS NOS DIAS 23 A 26 EM JOÃO PESSOA-PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que  
preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de  
15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 21 de fevereiro de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 87626610

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 200200006

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 03 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de  
23/02/2024 a 26/02/2024

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE DIARIAS PARA O FUNCIONÁRIO HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES SE DESLOCAR PARA JOÃO PESSOA/PB PARA PARTICIPAR DO IV CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PUBLICOS E POLITICOS NOS DIAS 23 A 26 EM JOÃO PESSOA-PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 21 de fevereiro de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 10262201

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 200200007

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** CLAUDIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 03 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de  
23/02/2024 a 26/02/2024

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE DIARIAS PARA O FUNCIONÁRIO CLAUDIO DO NASCIMENTO  
OLIVEIRA SE DESLOCAR PARA JOÃO PESSOA/PB PARA PARTICIPAR DO IV CONGRESSO  
NACIONAL DE AGENTES PUBLICOS E POLITICOS NOS DIAS 23 A 26 EM JOÃO PESSOA-PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que  
preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de  
15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 21 de fevereiro de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 51367804

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:  
59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 200200008

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** LAURINDA THAYNA ALEXANDRE DO NASCIMENTO

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 03 diária(s) e meia

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de  
23/02/2024 a 26/02/2024

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE DIARIAS PARA A FUNCIONÁRIA LAURINDA THAYNA  
ALEXANDRE DO NASCIMENTO SE DESLOCAR PARA JOÃO PESSOA/PB PARA PARTICIPAR  
DO IV CONGRESSO NACIONAL DE AGENTES PUBLICOS E POLITICOS NOS DIAS 23 A 26 EM  
JOÃO PESSOA-PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que  
preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de  
15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 21 de fevereiro de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
Tázia Cristina Damasceno Silva  
**Código Identificador:** 77481087

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - **TERMO**



**RIO GRANDE DO NORTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

**Dispensa nº 12/2024**  
**Processo Administrativo nº 310112/2024/DISP**

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

**CREADOR:** EAS LOCACOES LTDA - CNPJ Nº 11.146.234/0001-68.

**VALOR:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 21 de fevereiro de 2024.

**Kenia Costa Farias de Mededo**  
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **DISPENSA**



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 00003/2024

**PROCESSO Nº 00003/2024**  
**DISPENSA Nº 00003/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, considerando tudo que consta do Processo administrativo nº 00003/2024, vem emitir a presente declaração:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços serigráficos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN. Em observância ao Dispensável, Art. 75, Inciso II, 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

**Fornecedor:** JERRY CRISTENES DOS SANTOS 05092854499, CNPJ: 26.767.713/0001-79, no valor de **RS 3.861,00 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais).**

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 21 de fevereiro de 2024.



**ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00003/2024

PROCESSO Nº 00003/2024  
DISPENSA Nº 00003/2024

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: JERRY CRISTENES DOS SANTOS 05092854499, CNPJ: 26.767.713/0001-79, no valor de **RS 3.861,00 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais)**. Referente ao objeto solicitado por esta Câmara para **Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços serigráficos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN**. RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, 21 de fevereiro de 2024.



ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO  
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2024. - REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO DE SALDO A DISPENSA Nº 00002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2024**

A Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.995/0001-95, localizada a TRAVESSA NEO PONTES – MARCELINO VIEIRA / RN, neste ato representado (a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física/Jurídica **ODÉZIO FLÁVIO MORAIS DE LIMA**, CNPJ: **40.909.480/0001-22**, com endereço na RUA JOÃO MORAIS, CENTRO, MARCELINO VIEIRA / RN, 59970-000 inscrito(a) no CPF/CNPJ/MF sob o n.º 061.748.454-60, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: **Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para prestação dos serviços POR DEMANDA de lavagem de veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, exercício de 2024.** Valor total: **R\$ 4.480,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**. O Presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Signatários: **ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO** e **ODÉZIO FLÁVIO MORAIS DE LIMA**. Fiscal do Contrato: **JÂNIO EDUARDO BATISTA**.

MARCELINO VIEIRA/RN, 19 de fevereiro de 2024.



ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO  
Ordenador de Despesas



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - ARP 014/2023**  
**PROC. ADMIN. CMJS/RN Nº 1.201.001/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.871.937/0001-96; **PROMITENTE CONTRATADA:** PLANO B SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 46.421.888/0001-37; **Objeto:** CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024; **VIGÊNCIA:** termo inicial em 26 de janeiro de 2024 e termo final em 25 de janeiro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); **SUBSCRITORES:** Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.\*\*\*.\*\*\*-36, pelo Contratante e a Sr.<sup>a</sup> Milany Karcia Santos de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.\*\*\*.\*\*\*-39 – pela Contratada.

*Jardim do Seridó/RN, em 26 de janeiro de 2024..*

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 040100004

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CONTRATADO: EDUARDO V. DA SILVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas desta Casa Legislativa durante o ano de 2024, onde sua aquisição se dará por estimativa.

VIGÊNCIA: 11 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0011 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE: 100

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATANTE  
CPNJ nº 11.932.407/0001-73

\_\_\_\_\_  
EDUARDO V. DA SILVA - CONTRATADO  
CPNJ nº 07.993.161/0001-72

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

TOUROS/RN, 21 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 63157104

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 050100001

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CONTRATADO: BRENA DO NASCIMENTO GARCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços sob demanda de apoio à secretaria da câmara municipal em ações e eventos da instituição, no que diz respeito a redação de textos, preparação e transcrição de documentos para matérias e/ou materiais à serem veiculados nas redes sociais e site da edilidade, bem como na imprensa.

VIGÊNCIA: 11 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 37.950,00 (TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0011 2001**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00**

**FONTE: 100**

ASSINATURAS:

\_\_\_\_\_  
CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATANTE  
CPNJ nº 11.932.407/0001-73

\_\_\_\_\_  
BRENA DO NASCIMENTO GARCIA - CONTRATADO  
CPNJ nº 18.975.198/0001-94

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

TOUROS/RN, 20 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 20482878

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - TERMO

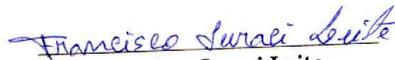


**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**  
CNPJ: 24.517.351/0001-32

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
Dispensa nº 2024.01.12/010

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de < **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS - SAAE** >, inscrita no CNPJ nº 28.716.476/0001-42, referente à **Contratação de empresa para fornecimento de água tratada, encanada e esgoto sanitário, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme termo de referência.**

Doutor Severiano/RN, 21 de fevereiro de 2024.

  
**Francisco Juraci Leite**  
Presidente

Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN – CEP. 59910-000  
Fone: (84) 3356-0001  
Email: [cmdrseveriano@gmail.com](mailto:cmdrseveriano@gmail.com)

Publicado por:  
FRANCISCO JURACI LEITE  
Código Identificador: 68756086



**PORTARIA DE DIARIA N.º 021/2024 – GP/CMSC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** – Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Senhor **Paulo César Gomes de Moraes, Vereador** desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante os dias 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de João Pessoa/PB, para participar do 28º Congresso de Desenvolvimento Administrativo.

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 21 de fevereiro de 2024.

**Fábio Rodrigues Dias**

Presidente da Câmara



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **PORTARIA**



**PORTARIA DE DIARIA N.º 022/2024 – GP/CMSC**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN**, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** – Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Senhor **Roberto Teixeira da Silva, Vereador** desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante os dias 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de João Pessoa/PB, para participar do 28º Congresso de Desenvolvimento Administrativo.

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 21 de fevereiro de 2024.

**Fábio Rodrigues Dias**

Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 82044624

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **PORTARIA**



**PORTARIA DE DIARIA N.º 023/2024 – GP/CMSC**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN**, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** – Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Senhor **Tarcísio Félix dos Santos, Vereador** desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante os dias 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de João Pessoa/PB, para participar do 28º Congresso de Desenvolvimento Administrativo.

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 21 de fevereiro de 2024.

**Fábio Rodrigues Dias**

Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 18505688



**PORTARIA DE DIARIA N.º 024/2024 – GP/CMSC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** – Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Senhor **Josemar Ferreira Bezerra, Vereador** desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante os dias 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de João Pessoa/PB, para participar do 28º Congresso de Desenvolvimento Administrativo.

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 21 de fevereiro de 2024.

**Fábio Rodrigues Dias**

Presidente da Câmara



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **PORTARIA**



**PORTARIA DE DIARIA N.º 025/2024 – GP/CMSC**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN**, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** – Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Senhor **Élcio Vagner Rodrigues de Souza, Vereador** desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante os dias 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de João Pessoa/PB, para participar do 28º Congresso de Desenvolvimento Administrativo.

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 21 de fevereiro de 2024.

**Fábio Rodrigues Dias**

Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 04542304

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **PORTARIA**



**PORTARIA DE DIARIA N.º 026/2024 – GP/CMSC**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN**, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** – Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Senhor **Marco Celito da Costa, Vereador** desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante os dias 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de João Pessoa/PB, para participar do 28º Congresso de Desenvolvimento Administrativo.

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 21 de fevereiro de 2024.

**Fábio Rodrigues Dias**

Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 72126323



**PORTARIA DE DIARIA N.º 028/2024 – GP/CMSC**

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** – Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Senhor **Fábio Rodrigues Dias, Presidente** desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante os dias 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de João Pessoa/PB, para participar do 28º Congresso de Desenvolvimento Administrativo.

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 21 de fevereiro de 2024.

***Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire***

Diretor-Geral



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **PORTARIA**



**PORTARIA DE DIARIA N.º 029/2024 – GP/CMSC**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN**, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** – Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Senhor **Kaio Ricelly dos Santos Santiago, Diretor-Geral** desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante os dias 22, 23, 24, e 25 de fevereiro de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de Tibau do Sul/RN, na Praia de Pipa/RN, para participar do Seminário Prático - Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos.

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 21 de fevereiro de 2024.

*Fábio Rodrigues Dias*

Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001 -89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM  
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291 -2328

**Publicado por:**  
Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 51216570



**PORTARIA DE DIARIA N.º 030/2024 – GP/CMSC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** – Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Senhor **Denis Renali Medeiros dos Santos, Procurador-Geral** desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante os dias 22, 23, 24, e 25 de fevereiro de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de Tibau do Sul/RN, na Praia de Pipa/RN, para participar do Seminário Prático - Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos.

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 21 de fevereiro de 2024.

*Fábio Rodrigues Dias*

Presidente da Câmara





**PORTARIA DE DIARIA N.º 031/2024 – GP/CMSC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** – Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Senhor **Caio Rodolfo Guimarães de Melo, Controlador Interno** desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante os dias 22, 23, 24, e 25 de fevereiro de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de Tibau do Sul/RN, na Praia de Pipa/RN, para participar do Seminário Prático - Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos.

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 21 de fevereiro de 2024.

*Fábio Rodrigues Dias*

Presidente da Câmara





**PORTARIA DE DIARIA N.º 027/2024 – GP/CMSC**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** – Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Senhor **Cosme Adriano Barbosa, Chefe de Assuntos Administrativos e Patrimoniais** desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante os dias 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de João Pessoa/PB, para participar do 28º Congresso de Desenvolvimento Administrativo.

**Art. 2.** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 21 de fevereiro de 2024.

*Fábio Rodrigues Dias*

Presidente da Câmara





Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### EDITAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, inscrita no CNPJ nº 10.727.428/0001-94, com sede na Rua Coronel Toscano, 61 - Centro, Florânia-RN - CEP - 59.335-000, por intermédio do seu Presidente, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	26 de fevereiro de 2023 às 09:00
<b>REFERENCIAS DE HORÁRIO:</b>	Horário de Brasília - DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:licitacaocamaraflorenia@gmail.com">licitacaocamaraflorenia@gmail.com</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://www.florania.rn.leg.br/institucional/editais">https://www.florania.rn.leg.br/institucional/editais</a>

#### 1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS

#### 2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Florânia, para exercício de 2024, na classificação abaixo:



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

Unidade orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal;  
01.031 - Ação Legislativa:  
01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal  
01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços - PJ;  
Fonte: 15000 - Recursos Ordinários.

### **3.0 - DO VALOR ESTIMADO:**

**3.1** - O valor global estimado para contratação será de R\$ 15.003,24 (quinze mil e três reais e vinte e quatro centavos)

### **4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: [licitacaocamaraflorenia@gmail.com](mailto:licitacaocamaraflorenia@gmail.com)**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**.

4.1.1. Data-limite para apresentação da proposta de preços: 26/02/2024 às 09:00h

### **4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- 4.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 4.2.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Mico-empendedor Individual - MEI;
- 4.2.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.1.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

### **4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### **5.0 - DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Florânia/RN revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Florânia/RN deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvado o disposto na Lei Federal no 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 21 de fevereiro de 2024

---

**Manoel Pinto Neto**  
**Presidente da CMF**



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

## ANEXO I

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei

#### 14.133/2021 MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Geral da Câmara.

#### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gênero alimentício para Câmara Municipal de Florânia/RN, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	Água Mineral – 20 l (Garrafão)	Grf	120	R\$ 10.00	R\$ 1.200,0
02	Açúcar Refinado	Kg	80	R\$ 5.70	R\$ 456,00
03	Biscoito Cream Cracker	Pct	24	R\$6.65	R\$ 159,60
04	Biscoito doce Maria	Pct	24	R\$ 6.70	R\$160,80
05	Bolacha sete capas	Pct	40	R\$ 5.40	R\$ 216,00
06	Bolacha Comum	Pct	60	R\$ 2.80	R\$ 168,00
07	Bolo de Ovos grande	Unid	40	R\$ 21.50	R\$ 860,00
08	Bebida láctea, pct c/ 1l	Pct	60	R\$ 5.99	R\$ 359,40
09	Café, pct c/ 250g	Pct	80	R\$ 9.25	R\$ 740,00
10	Chá em caixinha, sabores diversos	Cx	50	R\$ 4.80	R\$ 240,00
11	Leite em pó	Lata	50	R\$ 8.29	R\$ 414.50
12	Margarina vegetal, 500g	Unid	15	R\$ 7.90	R\$ 118.50
13	Goma de tapioca	Kg	30	R\$ 6.99	R\$ 209.70
14	Manteiga da terra, 250g	Und	24	R\$ 19.90	R\$ 477.60
15	Apresentado fatiado	Kg	30	R\$ 19.70	R\$ 591,00



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

16	Doce de leite/goiaba, 500g	Unid	06	R\$ 12.90	R\$ 77,40
17	Requeijão Copo	Copo	24	R\$ 11.00	R\$ 264,00
18	Polpa de Fruta congelada, contendo 400 g	Pct	100	R\$ 8.50	R\$ 850,00
19	Refrigerante de 2 litros	Unid	20	R\$ 8.50	R\$ 170,00
20	Pão de forma	Pct	100	R\$ 7.25	R\$ 725,00
21	Queijo coalho	Kg	20	R\$ 37.50	R\$ 750,00
22	Queijo de manteiga	Kg	30	R\$ 36.50	R\$ 1095,00
23	Queijo de mussarela	Kg	40	R\$ 41.00	R\$ 1640,00
24	Ovos bandeja c/ 15 und	Bandj	15	R\$ 13.90	R\$ 208,50
25	Creme de leite	Cx	36	R\$ 3.99	R\$ 143.64
26	Flocos de milho (tipo flocão)	Pct	24	R\$ 2.15	R\$ 51,60
27	Nata de leite, embal. 500 ml	Unid	24	R\$ 14.90	R\$ 357,60
29	Maionese	Unid	10	R\$ 5.90	R\$ 59,00
30	Ketchup	Unid	10	R\$ 4.99	R\$ 49,90
31	Carne Bovina	Kg	20	R\$ 36	R\$ 720,00
32	Costela Bovina	Kg	20	R\$ 22.90	R\$ 458,00
33	Salsicha	Kg	12	R\$ 12.95	R\$ 155,40
34	Hambúrguer	Und	120	R\$ 1.50	R\$ 180,00
35	Peito de Frango	Kg	20	R\$ 20.25	R\$ 405,00
35	Cebola	Kg	5	R\$ 6.50	R\$ 32,50
36	Alho	Und	10	R\$ 2.30	R\$ 23,00
37	Cheiro Verde	Und	10	R\$ 1.50	R\$ 15,00
38	Biscoito Rosquinha	Pct	24	R\$ 6.85	R\$ 164,40
39	Suco de Uva	Litro	24	R\$ 15.50	R\$ 37,20
VALOR TOTAL		R\$		R\$ 15.003,24	



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

- 2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.6. A vigência deste contrato terá duração de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse da Administração pelo prazo de até 5 (anos), conforme o que estabelece a Lei 14.133/21.
- 2.6.1 Para proceder com a renovação supramencionada deverá ser formalizado o interesse da Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
- 2.7. O custo global estimado será de R\$ 15.003,24 (quinze mil e três reais e vinte e quatro centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 A presente contratação servirá para atender as demandas de lanches para os Vereadores, servidores, prestadores de serviços e demais que se façam presentes nas sessões ordinárias, bem como, no dia a dia para o funcionamento administrativo da Casa Legislativa.
- 3.2 Cumpre-nos registrar que tal medida representa um melhor funcionamento desta casa nas atuações diárias, zelando pelo bem dos seus vereadores e servidores

### 4. DA PROPOSTA

- 4.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 4.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela acima e observadas os esclarecimentos constantes neste termo de referência.
- 4.3. O licitante que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultadas as supressões além desse limite, mediante acordo entre a contratante e a contratada, **sendo vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.**

### 5. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

- 5.1 O Prazo de vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura, em até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com as necessidades da administração nos termos da Lei 14.133/21.
- 5.2 Qualquer alteração do presente contrato será mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE.



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

## 6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. A Contratada fica obrigada a cumprir todos os requisitos previstos na cláusula 4.1 do presente termo

6.2. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses.

6.3. Os produtos deverão serem entregues em sua totalidade e integralidade de acordo com as ordens de aquisições solicitadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Florânia/RN.

## 7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal no. 14.133/2021.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados;



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

- h)** Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i)** Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual;
- j)** Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- k)** Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l)** Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m)** Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n)** Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de todos os meios legais e de profissionais de bom nível na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a)** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do serviço, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b)** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c)** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- d)** Dispor de tempo suficiente para garantir a execução do serviço – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, sejam por motivo de férias, descanso



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados/assessores, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## **10 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

**10.2.** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

**10.3.** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

**10.4.** O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes a eles;

**10.5.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## 11 – DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## 12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024.

Unidade orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal;

01.031 - Ação Legislativa:

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal 01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços - PJ;

Fonte: 15000 - Recursos Ordinários.

## 13- UNIDADE FISCALIZADORA:

13.1 Secretaria Geral da Câmara.

## 14- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1 Manoel Pinto Neto, Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN

Câmara Municipal de Florânia/RN em 21 de Fevereiro de 2024

---

**Manoel Pinto Neto**  
**Presidente da CMF**



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Florânia/Rn durante o exercício de 2024.

#### PROPOSTA:

Item	Descrição	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	Água Mineral – 20 l (Garrafão)	Grf	120		
02	Açúcar Refinado	Kg	80		
03	Biscoito Cream Cracker	Pct	24		
04	Biscoito doce Maria	Pct	24		
05	Bolacha sete capas	Pct	40		
06	Bolacha Comum	Pct	60		
07	Bolo de Ovos grande	Unid	40		
08	Bebida láctea, pct c/ 1l	Pct	60		
09	Café, pct c/ 250g	Pct	80		
10	Chá em caixinha, sabores diversos	Cx	50		
11	Leite em pó	Lata	50		
12	Margarina vegetal, 500g	Unid	15		
13	Goma de tapioca	Kg	30		
14	Manteiga da terra, 250g	Und	24		
15	Apresuntado fatiado	Kg	30		
16	Doce de leite/goiaba, 500g	Unid	06		
17	Requeijão Copo	Copo	24		



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

18	Polpa de Fruta congelada, contendo 400 g	Pct	100		
19	Refrigerante de 2 litros	Unid	20		
20	Pão de forma	Pct	100		
21	Queijo coalho	Kg	20		
22	Queijo de manteiga	Kg	30		
23	Queijo de mussarela	Kg	40		
24	Ovos bandeja c/ 15 und	Bandj	15		
25	Creme de leite	Cx	36		
26	Flocos de milho (tipo flocão)	Pct	24		
27	Nata de leite, embal. 500 ml	Unid	24		
29	Maionese	Unid	10		
30	Ketchup	Unid	10		
31	Carne Bovina	Kg	20		
32	Costela Bovina	Kg	20		
33	Salsicha	Kg	12		
34	Hambúrguer	Und	120		
35	Peito de Frango	Kg	20		
35	Cebola	Kg	5		
36	Alho	Und	10		
37	Cheiro Verde	Und	10		
38	Biscoito Rosquinha	Pct	24		
39	Suco de Uva	Litro	24		
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

por conta da Empresa contratada.

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço,  
estabelecidos no Edital.

Florânia/RN, \_\_ de \_\_ 2024.

---

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

### ANEXO III DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS

Item	Descrição	Unid	Quant
01	Água Mineral – 20 l (Garrafão)	Grf	120
02	Açúcar Refinado	Kg	80
03	Biscoito Cream Cracker	Pct	24
04	Biscoito doce Maria	Pct	24
05	Bolacha sete capas	Pct	40
06	Bolacha Comum	Pct	60
07	Bolo de Ovos grande	Unid	40
08	Bebida láctea, pct c/ 1l	Pct	60
09	Café, pct c/ 250g	Pct	80
10	Chá em caixinha, sabores diversos	Cx	50
11	Leite em pó	Lata	50
12	Margarina vegetal, 500g	Unid	15
13	Goma de tapioca	Kg	30
14	Manteiga da terra, 250g	Und	24
15	Apresentado fatiado	Kg	30
16	Doce de leite/goiaba, 500g	Unid	06
17	Requeijão Copo	Copo	24
18	Polpa de Fruta congelada, contendo 400 g	Pct	100
19	Refrigerante de 2 litros	Unid	20
20	Pão de forma	Pct	100
21	Queijo coalho	Kg	20

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

22	Queijo de manteiga	Kg	30
23	Queijo de mussarela	Kg	40
24	Ovos bandeja c/ 15 und	Bandj	15
25	Creme de leite	Cx	36
26	Flocos de milho (tipo flocão)	Pct	24
27	Nata de leite, embal. 500 ml	Unid	24
29	Maionese	Unid	10
30	Ketchup	Unid	10
31	Carne Bovina	Kg	20
32	Costela Bovina	Kg	20
33	Salsicha	Kg	12
34	Hambúrguer	Und	120
35	Peito de Frango	Kg	20
35	Cebola	Kg	5
36	Alho	Und	10
37	Cheiro Verde	Und	10
38	Biscoito Rosquinha	Pct	24
39	Suco de Uva	Litro	24

**Publicado por:**  
Manoel Pinto Neto  
**Código Identificador:** 42877681



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

## ATA DA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024) DA DÉCIMA OITAVA (18ª) LEGISLATURA

Realizou-se aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e trinta minutos (09h30), na sede do Poder Legislativo de Cerro Corá/RN, sito à Praça Tomaz Pereira, número onze (11), a primeira (1ª) sessão ordinária do primeiro (1º) período legislativo da décima oitava (18ª) legislatura do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). A sessão foi presidida pelo vereador João Maria Alexandre, tendo como vice-presidente o vereador Francisco Aldo Maciel e secretariada pelo vereador Vagton Luiz Silva de França. Havendo quórum regimental, e sob a proteção de Deus, o presidente João Maria Alexandre declarou aberta a primeira (1ª) sessão ordinária, a qual salientou que a presente sessão foi reservada para a mensagem anual do Prefeito Municipal. Na ocasião, a chamada foi realizada pelo vice-presidente para todos os vereadores que estiveram presentes: **Álvaro Breno Araújo Bezerra, Felipe da Silva, Francisco Aldo Maciel, Francisco de Assis dos Santos, João Maria Alexandre, José Maria Gomes, Maria Claudiceia Simões de Maria, Rodolfo Guedes dos Santos e Vagton Luiz Silva de França**. Em seguida, o presidente João Maria Alexandre convidou o Prefeito Raimundo Marcelino Borges para a tribuna. O Prefeito Municipal **Raimundo Marcelino Borges** iniciou o seu discurso cumprimentando a todos os Edis e a todos os presentes da sessão ordinária. Em continuidade, o Prefeito destacou os serviços realizados no ano de dois mil e vinte e três (2023) pelas Secretarias do Município. De início, destacou que a Secretaria de Saúde adquiriu veículos modelos "Spin" e ambulância através de emendas parlamentares. Igualmente salientou que houve emenda parlamentar de duzentos e vinte mil reais (R\$220.000,00) para a realização de cirurgias de cataratas e pitiríases. Destacou a parceria com o Instituto Riachuelo, aquisição de equipamentos para os hospitais, melhorias nas unidades básicas de saúde, implementação de prontuários de atendimento eletrônico, promoção de campanhas de vacinação e implementação da saúde do trabalhador. Em seguida, ressaltou a quantidade de exames e de atendimentos no período do ano passado. Após, destacou que a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto reinaugurou a Escola Sebastiana Alves de Nôga, entregou kits escolares a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, adquiriu veículos e equipamentos, ofertou bolsas escolares universitárias para estagiários, realizou a segunda (2ª) caminhada da inclusão do setembro verde, ofertou a segunda (2ª) feira de jovens empreendedores em parceria com a SEBRAE, realizou a eleição da gestão democrática rede escolar municipal, ofertou feiras de artesanato, realizou o desfile cívico da emancipação política de Cerro Corá, realizou a solenidade de entrega dos certificados do PROERD em parceria com a Polícia Militar, disponibilizou transportes escolares para as provas do ENEM e da UFRN, repassou valores aos artistas contemplados com a Lei Paulo Gustavo, ofertou transportes escolares aos alunos que estudam cursos técnicos em Currais Novos, realizou reformas e recuperações de prédios e quadras escolares e apoiou campeonatos de futebol do Município. Em continuidade, salientou que, no âmbito da Assistência Social, foi feita a manutenção do programa Criança Feliz, distribuiu kits às gestantes até o oitavo (8º) mês, ofertou peixes na Semana Santa, investiu em aluguéis sociais, apoiou programas do leite, ofertou apoio jurídico às pessoas carentes, acompanhou o programa Bolsa Família,

Ata da 1ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2024 da  
Câmara Municipal de Cerro Corá

Página 1 de 3



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

disponibilizou atendimentos psicológicos e a distribuição de equipamentos ao lazer infantil. Em seguida, destacou que, na Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, foram promovidos os programas de corte de terras aos agricultores. Salientou que, no ano de dois mil e vinte e quatro (2024), serão disponibilizados mais de quinze (15) tratores e solicitou a todos que haja a fiscalização da população em conjunto com a Prefeitura. Após, destacou que houve a distribuição de cimentos, aquisição de máquina ensiladeira em parceria com a EMATER, ofertou programa de silagem aos pequenos agricultores, disponibilizou o projeto de algodão agrotóxico em parcerias com institutos, distribuiu equipamentos de proteção individuais aos trabalhadores da coleta seletiva, realizou manutenção de máquinas, adquiriu doses de vacinas para o rebanho bovino, realizou limpezas e construções de caçimbas e açudes, executou o melhoramento das ruas vicinais e houve perfuração de poços. Intercalou que houve uma grande perfuração de poço, o qual deu resultados. Em seguida, salientou que houve implantação de sinalização turística nas zonas urbanas e rurais, houve o Carnaval na Serra e a rota gastronômica de Cerro Corá e ressaltou eventos no mês junino e o Festival de Inverno. Quanto à Secretaria de Obras, foram realizadas limpezas públicas nas ruas, operações tapa-buracos, manutenção na iluminação pública, pavimentação das ruas do Município, reformas e melhorias do palco, melhorias na academia de saúde pública, recuperação de estádio de futebol Manuel Osório, início da construção do galpão do Assentamento Santa Clara - Vila B, serviço de melhorias nos prédios da Secretaria, melhorias nos cemitérios públicos, implementação de sinalizações nas ruas recém-pavimentadas, conclusão da primeira etapa da pista de atletismo, construção do monumento em comemoração aos setenta (70) anos de emancipação política e demais construções e melhorias nos galpões da cidade. Ademais, destacou a aquisição de tratores, a parceria com a Caixa para a realização da passarela no açude Elói de Souza, contratos de repasses para a pavimentação de ruas do Município, melhorias na infraestrutura hídrica e demais convênios para a melhorias de pavimentação das ruas. Por fim, destacou as obras e melhorias que serão realizadas no ano de dois mil e vinte e quatro (2024). O Prefeito destacou sobre a importância do empréstimo com a Caixa Econômica Federal para a realização de melhorias no Município. Ao finalizar sua fala, agradeceu a todos os Edis e a todos os presentes da sessão ordinária. Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente João Maria Alexandre declarou aberto o período legislativo e deu por encerrada a presente sessão. Agradeceu a presença de todos e designou a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas (9h). E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos vereadores da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

**João Maria Alexandre**  
Presidente da CMCC

**Francisco Aldo Maciel**  
Vice-Presidente da CMCC

**Vagton Luiz Silva de França**  
1º Secretário

**Rodolfo Guedes dos Santos**  
2º Secretário

**Felipe da Silva**

**Álvaro Breno Araújo Bezerra**

Ata da 1ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2024 da  
Câmara Municipal de Cerro Corá

Página 2 de 3

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

Vereador

Vereador

**Francisco de Assis dos Santos**  
Vereador

**José Maria Gomes**  
Vereador

**Maria Claudicéia Simões de Maria**  
Vereadora

Ata da 1ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2024 da  
Câmara Municipal de Cerro Corá

Página 3 de 3

**Publicado por:**  
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ  
**Código Identificador:** 31306860



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)  
Mesa Diretora

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 001, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Nomeia a Vereadora Rayssa Aline Batista de Araújo, para o Cargo de 1ª Secretária da Mesa Diretora – para o período remanescente do biênio 2023-2024.**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2024**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso da atribuição conferida no art. 9º, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Vereadora Rayssa Aline Batista de Araújo, para o Cargo de 1ª Secretária da Mesa Diretora – para o período remanescente do biênio 2023-2024, conforme o resultado da eleição realizada na 3ª Sessão Ordinária do fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 21 de fevereiro de 2024.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
**Presidente**

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS  
**Vice-Presidente**

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**2º Secretário**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **TERMO**

	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</b></p> <p style="text-align: center;">RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000 TELEFONE:(84)3265-2007 CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	---

### **TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

<b>PROCESSO Nº:</b>	190200001
<b>CREADOR:</b>	L A V DE MELO SERVICOS DE CURSOS LIVRES
<b>CPF/CNPJ:</b>	36.650.626/0001-90
<b>FUND LEGAL:</b>	Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021
<b>VALOR:</b>	R\$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
<b>OBJETO</b>	Pagamento de 08 (oito) inscrições para o 57º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, promovido pelo L A V DE MELO SERVICOS DE CURSOS LIVRES (EVOLUTION), a realizar-se no período de 22 a 26 de fevereiro de 2024 a realizar-se na cidade de João Pessoa/PB, no Hotel Nobile Suítes Tambaú.

Através da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação do Objeto e o valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve a Lei nº 8.666/93 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

POÇO BRANCO/RN, em 21 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**Publicado por:**  
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 61313131

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - PESQUISA MERCADOLÓGICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000  
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para a Contratação dos serviços de apoio técnico, junto ao controle interno da câmara municipal, na orientação, auxílio e acompanhamento dos atos praticados na gestão do poder legislativo, afim de auxiliar de forma preventiva e corretiva, a equipe executora no cumprimento da correta aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública. Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações na Sede da Câmara Municipal, localizada a Rua do Norte, 13 – Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta de preço para o e-mail: camaramunicipalsbn@gmail.com, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação de acordo com os itens abaixo.

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação dos serviços de apoio técnico, junto ao controle interno da câmara municipal, na orientação, auxílio e acompanhamento dos atos praticados na gestão do poder legislativo, afim de auxiliar de forma preventiva e corretiva, a equipe executora no cumprimento da correta aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de apoio técnico, junto ao Controle Interno da Câmara Municipal, na orientação, auxílio e acompanhamento dos atos praticados na gestão do poder legislativo, afim de auxiliar de forma preventiva e corretiva, a equipe executora no cumprimento da correta aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública.	Ser.	10		
				VALOR TOTAL R\$	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000  
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [camaramunicipalsbn@gmail.com](mailto:camaramunicipalsbn@gmail.com), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Câmara Municipal, aos cuidados do Setor de Licitação.

2.1.1. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no neste aviso.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000  
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.3.2.** O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

**2.2.4.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.2.5.** Sociedades cooperativas.

**2.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### 3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: [camaramunicipalsbn@gmail.com](mailto:camaramunicipalsbn@gmail.com) ou entregar na sede da Câmara Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

**3.3.** A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000  
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;
- 3.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.5.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.5.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9.** No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000  
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

- 3.9.3.** Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- 3.9.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.
- 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.**
- 4.1.** Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2.** No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 4.4.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 4.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.6.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 4.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000  
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

4.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo órgão, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item 6. – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na ordem de classificação.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000  
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

- a) SICAF;  
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União  
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e  
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>)

- 5.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 5.2.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.2.1.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.2.2.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação.
- 5.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.7.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000  
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**5.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**5.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**5.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

**6.1.** As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 6.2. Habilitação jurídica

**6.2.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.2.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**6.2.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000  
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

6.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 6.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

#### 6.4. Habilitação econômico-financeira:

6.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

#### 6.5. Habilitação técnica:

6.5.1. Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de serviços similares ao objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000  
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000  
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**8.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**8.1.9.** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

**8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

**8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000  
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.9.** Na aplicação das sanções serão considerados [\(art. 156, §1º\)](#):

**8.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.11.** as peculiaridades do caso concreto;

**8.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;

**8.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei [\(art. 159\)](#).

**8.16.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei [\(art. 159\)](#).

**8.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. [\(Art. 161\)](#)

**8.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.19.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.1.1** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.1.2.** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.1.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.1.3.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.2.** As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000  
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

**9.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.4.** A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

**9.5.** Poderá esta Câmara Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

**9.6.** A Câmara Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

**9.7.** A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

**9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.11.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

São Bento do Norte/RN, 21 de fevereiro de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000  
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
Mat. \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - RN

Prezado(a) Senhor(a),

1 - Pela presente submetemos à apreciação de V. S.<sup>a</sup> a nossa proposta para fornecimento do(s) produto(s) / serviço(s) constantes no Aviso de Dispensa nº\_\_\_\_, referente ao objeto e demais itens relacionados abaixo. Nossa empresa oferece o menor preço por item.

2 – Valor Total da Presente Proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de apoio técnico, junto ao Controle Interno da Câmara Municipal, na orientação, auxílio e acompanhamento dos atos praticados na gestão do poder legislativo, afim de auxiliar de forma preventiva e corretiva, a equipe executora no cumprimento da correta aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública.	Ser.	10		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor \_\_\_\_\_, (função/cargo), inscrito no CPF sob o N<sup>o</sup>, representante legal desta empresa.

4) Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 90 ( noventa dias ) dias corridos, a contar da data de aberta da licitação.

5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas na Licitação e seus anexos.

6) Dados da empresa:

Razão Social: \_\_\_\_\_;

CGC (MF) nº: \_\_\_\_\_;

Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;

Endereço: \_\_\_\_\_;

Fone: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_;

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000  
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_.

**Dados do responsável para assinatura do contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Cargo/Função ocupada: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Fernando Pedroza/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF: \_\_\_\_\_

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

Processo \_\_\_\_\_

Folha \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Mat. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Francisco Eduardo da Silva Leite

**Código Identificador:** 06115120

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - ATOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua: José Ferreira das Neves, nº 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP: 59.507-000 - Tel.: (84) 3523-2648.

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 39, incisos II e XIII, do Regimento Interno,

Considerando que a sede da Câmara Municipal se encontra atualmente em obras de reforma de sua estrutura física;

Considerando a necessidade de reinício das sessões ordinárias do Poder Legislativo;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a realização das sessões ordinárias todas as quarta-feira na sede da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues em sala própria no térreo da mesma, a partir da sessão do dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** As sessões referidas no Artigo anterior serão realizadas pelo período necessário até término das obras de ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

**Art. 3º.** Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Publicado por:  
JOSE ITAMAR DOS SANTOS  
Código Identificador: 52078517

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - **EDITAL**



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### EDITAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, inscrita no CNPJ nº 10.727.428/0001-94, com sede na Rua Coronel Toscano, 61 - Centro, Florânia-RN - CEP - 59.335-000, por intermédio do seu Presidente, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	26 de fevereiro de 2024 às 09:00
<b>REFERENCIAS DE HORÁRIO:</b>	Horário de Brasília - DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:licitacaocamaraflorenia@gmail.com">licitacaocamaraflorenia@gmail.com</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://www.florania.rn.leg.br/institucional/editais">https://www.florania.rn.leg.br/institucional/editais</a>

#### 1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS

#### 2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Florânia, para exercício de 2024, na classificação abaixo:



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

Unidade orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal;  
01.031 - Ação Legislativa:  
01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal  
01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços - PJ;  
Fonte: 15000 - Recursos Ordinários.

### **3.0 - DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 3.584,64 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

### **4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: [licitacaocamarafiorania@gmail.com](mailto:licitacaocamarafiorania@gmail.com)**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**.

4.1.1. Data-limite para apresentação da proposta de preços: 26/02/2024 às 09:00h

### **4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- 4.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 4.2.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Mico-empendedor Individual - MEI;
- 4.2.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.1.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

### **4.3 Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### **5.0 - DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá a Câmara Municipal de Florânia/RN revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal de Florânia/RN deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvado o disposto na Lei Federal no 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 21 de fevereiro de  
2024.

---

**Manoel Pinto Neto**  
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

## ANEXO I

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei

#### 14.133/2021 MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Geral da Câmara.

#### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa especializada na no fornecimento de material de limpeza para Câmara Municipal de Florânia/RN**, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Água sanitária, 2l	Und	12	R\$ 5,30,	R\$ 63,60
02	Álcool p/ limpeza, 1l	Und	15	R\$ 11,50	R\$ 172,50
03	Bom ar	Und	12	R\$ 18,90	R\$ 226,80
04	Detergente líquido (fragrância côco), 500ml	Und	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
05	Essência de eucalipto, lavanda ou floral 200ml	Und	12	R\$ 13,50	R\$ 162,00
06	Esponja dupla face	Und	12	R\$ 3,60	R\$ 43,20
07	Fósforo, pct com 10 caixas	Und	03	R\$ 4,99	R\$ 14,97
08	Flanela para limpeza	Und	12	R\$ 2,89	R\$ 34,68
09	Guardanapo de papel, contendo 100 unid	Pct	24	R\$ 2,25	R\$ 54,00
10	Copo descartável p/ café, 50 ml, contendo 100 unid	Pct	24	R\$ 3,99	R\$ 95,76
11	Copo descartável p/ água, 150 ml, contendo 100 unid	Pct	60	R\$ 5,99	R\$ 359,40
12	Lã de aço, pct c/ 08 und	Pct	06	R\$ 2,80	R\$ 16,80
13	Limpa móveis 200 ml	Und	12	R\$ 10,50	R\$ 126,00
14	Limpa vidro 500 ml	Und	08	R\$ 8,99	R\$ 71,92
15	Lava Pisos, 2l	Und	15	R\$ 10,70	R\$ 16050
16	Sabão de coco, tablete com 200 g	Und	24	R\$ 4,95	R\$ 118,80
17	Sabão em pó (Fragrância côco), com 500 g	Und	24	R\$ 5,40	R\$ 129,60



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

18	Saco para lixo, 30l, contendo 10 und	Pct	24	R\$ 6,55	R\$ 157,20
19	Vinagre de álcool com 500 ml	Und	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
20	Pedra/pastilha sanitária	Und	24	R\$ 3,70	R\$ 88,80
21	Pano de chão	Und	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
22	Pano de prato	Und	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
23	Papel higiênico. Pct c/ 4	Pct	24	R\$ 4,99	R\$ 119,76
24	Rodo - 40cm	Und	05	R\$ 12,00	R\$ 60,00
25	Inseticida aerossol	Und	06	R\$ 17,80	R\$ 106,80
26	Vassoura de nylon com cabo roscável	Und	05	R\$ 15,90	R\$ 79,50
27	Papel toalha, branco, folha simples, pct com 02 (dois) rolos contendo 60 toalhas cada, medindo no mínimo 19 cm x 22 cm.	Pct	15	R\$ 7,99	R\$ 119,85
28	Espanador de Pena Número 60	Und	01	R\$ 21,90	R\$ 21,90
29	Desinfetante com tripla função (Desinfeta, Limpa e Perfuma), com poder de eliminação de bactérias, germes e fungos com apresentação líquida contendo 500 ml.	Und	16	R\$ 6,30	R\$ 100,80
30	Sabonete líquido com embalagem contendo 300 ml	Und	12	R\$ 11,50	R\$ 138,00
31	Espanador de Pena de 60CM	Und	05	R\$ 21,90	R\$ 109,50
32	Pratos Rasos 15 cm descartável	Pct	60	R\$ 3,10	R\$ 186,00
33	Prato fundo 15 cm descartável	Pct	60	R\$ 3,10	R\$ 186,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.584,64</b>	

2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. A vigência deste contrato terá duração de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse da Administração pelo prazo de até 5 (anos), conforme o que estabelece a Lei 14.133/21.

2.6.1 Para proceder com a renovação supramencionada deverá ser formalizado o interesse da Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

2.7. O custo global estimado da contratação será de R\$ 3.584,64 ( três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação servirá para atender as demandas de limpeza do prédio da Câmara Municipal de Florânia/RN, bem como, melhorar o dia a dia para o funcionamento administrativo da Casa Legislativa.

3.2 Cumpre-nos registrar que tal medida representa um melhor funcionamento desta casa nas atuações diárias, zelando pelo bem dos seus vereadores e servidores

### 4. DA PROPOSTA

4.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

4.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela acima e observadas os esclarecimentos constantes neste termo de referência.

4.3. O licitante que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultadas as supressões além desse limite, mediante acordo entre a contratante e a contratada, **sendo vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.**

### 5. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

5.1 O Prazo de vigência do presente contrato será a partir da sua assinatura, em até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com as necessidades da administração nos termos da Lei 14.133/21.

5.2 Qualquer alteração do presente contrato será mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE.

### 6. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. A Contratada fica obrigada a cumprir todos os requisitos previstos na cláusula 4.1 do presente termo

6.2. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses.

6.3. Os produtos deverão serem entregues em sua totalidade e integralidade de acordo com as ordens de aquisições solicitadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Florânia/RN.

### 7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

7.1. O pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal no. 14.133/2021.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados;

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual;

j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**9.1** – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de todos os meios legais e de profissionais de bom nível na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do serviço, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
- d) Dispor de tempo suficiente para garantir a execução do serviço – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, sejam por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados/assessores, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## **10 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

**10.2.** Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

**10.3.** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

**10.4.** O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes a eles;

**10.5.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

## 11 – DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## 12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024.

Unidade orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal;

01.031 - Ação Legislativa:



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal 01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços - PJ;

Fonte: 15000 - Recursos Ordinários.

### **13- UNIDADE FISCALIZADORA:**

**13.1** Secretaria Geral da Câmara.

### **14- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

**14.1** Manoel Pinto Neto, Presidente da Câmara Municipal

---

**Manoel Pinto Neto**  
**Presidente da CMF**



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza para a Câmara Municipal de Florânia/Rn durante o exercício de 2024.

#### PROPOSTA

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Água sanitária, 2l	Und	12		
02	Álcool p/ limpeza, 1l	Und	15		
03	Bom ar	Und	12		
04	Detergente líquido (fragrância côco), 500ml	Und	20		
05	Essência de eucalipto, lavanda ou floral 200ml	Und	12		
06	Esponja dupla face	Und	12		
07	Fósforo, pct com 10 caixas	Und	03		
08	Flanela para limpeza	Und	12		
09	Guardanapo de papel, contendo 100 unid	Pct	24		
10	Copo descartável p/ café, 50 ml, contendo 100 unid	Pct	24		
11	Copo descartável p/ água, 150 ml, contendo 100 unid	Pct	60		
12	Lã de aço, pct c/ 08 und	Pct	06		
13	Limpa móveis 200 ml	Und	12		
14	Limpa vidro 500 ml	Und	08		
15	Lava Pisos, 2l	Und	15		
16	Sabão de coco, tablete com 200 g	Und	24		



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

17	Sabão em pó (Fragrância côco), com 500 g	Und	24		
18	Saco para lixo, 30l, contendo 10 und	Pct	24		
19	Vinagre de álcool com 500 ml	Und	24		
20	Pedra/pastilha sanitária	Und	24		
21	Pano de chão	Und	12		
22	Pano de prato	Und	12		
23	Papel higiênico. Pct c/ 4	Pct	24		
24	Rodo – 40cm	Und	05		
25	Inseticida aerossol	Und	06		
26	Vassoura de nylon com cabo roscável	Und	05		
27	Papel toalha, branco, folha simples, pct com 02 (dois) rolos contendo 60 toalhas cada, medindo no mínimo 19 cm x 22 cm.	Pct	15		
28	Espanador de Pena Número 60	Und	01		
29	Desinfetante com tripla função (Desinfeta, Limpa e Perfuma), com poder de eliminação de bactérias, germes e fungos com apresentação líquida contendo 500 ml.	Und	16		
30	Sabonete líquido com embalagem contendo 300 ml	Und	12		
31	Espanador de Pena de 60CM	Und	05		
32	Pratos Rasos 15 cm descartável	Pct	60		
33	Prato fundo 15 cm descartável	Pct	60		
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço,  
estabelecidos no Edital.

Florânia/RN, \_\_de\_\_2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

### ANEXO III DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS

Item	Descrição	Unid
01	Água sanitária, 2l	Und
02	Álcool p/ limpeza, 1l	Und
03	Bom ar	Und
04	Detergente líquido (fragrância côco), 500ml	Und
05	Essência de eucalipto, lavanda ou floral 200ml	Und
06	Esponja dupla face	Und
07	Fósforo, pct com 10 caixas	Und
08	Flanela para limpeza	Und
09	Guardanapo de papel, contendo 100 unid	Pct
10	Copo descartável p/ café, 50 ml, contendo 100 unid	Pct
11	Copo descartável p/ água, 150 ml, contendo 100 unid	Pct
12	Lã de aço, pct c/ 08 und	Pct
13	Limpa móveis 200 ml	Und
14	Limpa vidro 500 ml	Und
15	Lava Pisos, 2l	Und
16	Sabão de coco, tablete com 200 g	Und
17	Sabão em pó (Fragrância côco), com 500 g	Und
18	Saco para lixo, 30l, contendo 10 und	Pct
19	Vinagre de álcool com 500 ml	Und
20	Pedra/pastilha sanitária	Und
21	Pano de chão	Und
22	Pano de prato	Und
23	Papel higiênico. Pct c/ 4	Pct
24	Rodo – 40cm	Und
25	Inseticida aerossol	Und

26	Vassoura de nylon com cabo roscável	Und
27	Papel toalha, branco, folha simples, pct com 02 (dois) rolos contendo 60 toalhas cada, medindo no mínimo 19 cm x 22 cm.	Pct
28	Espanador de Pena Número 60	Und
29	Desinfetante com tripla função (Desinfeta, Limpa e Perfuma), com poder de eliminação de bactérias, germes e fungos com apresentação líquida contendo 500 ml.	Und
30	Sabonete líquido com embalagem contendo 300 ml	Und
31	Espanador de Pena de 60CM	Und
32	Pratos Rasos 15 cm descartável	Pct
33	Prato fundo 15 cm descartável	Pct



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000  
CNPJ: 08.539.520/0001-89

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**

A Câmara Municipal de Santa Cruz/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM .

Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Senador Georgino Avelino, nº 10, Centro - Santa Cruz/RN, ou acessando site [www.santacruz.rn.leg.br](http://www.santacruz.rn.leg.br). As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as **12h00min**, do dia **27 de fevereiro de 2024**, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: [licitacoesmsantacruzrn@gmail.com](mailto:licitacoesmsantacruzrn@gmail.com) . Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 03/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2024

Emerson Antônio dos Santos Fernandes

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 83332457



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000  
CNPJ: 08.539.520/0001-89

### AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

A Câmara Municipal de Santa Cruz/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e sob demanda de Material de Limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades da câmara municipal de Santa Cruz-RN. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO.

Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Senador Georgino Avelino, nº 10, Centro - Santa Cruz/RN, ou acessando site [www.santacruz.rn.leg.br](http://www.santacruz.rn.leg.br). As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as **12h00min**, do dia **27 de fevereiro de 2024**, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: [licitacoesmsantacruzrn@gmail.com](mailto:licitacoesmsantacruzrn@gmail.com). Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 03/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2024  
Emerson Antônio dos Santos Fernandes  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 60164672

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: Contratação, de empresa especializada em assessoria e consultoria na área de contabilidade aplicada ao setor público, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Antônio Martins/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AMORIM & VERISSIMO S/S LTDA - R\$ 33.000,00.

Antônio Martins - RN, 16 de Fevereiro de 2024  
JHONATAN FERNANDES DE MESQUITA - Presidente

**Publicado por:**  
Jhonatan Fernandes de Mesquita  
**Código Identificador:** 41305688

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL  
**CORONEL JOÃO PESSOA**  
RIO GRANDE DO NORTE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 001/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.603.971/0001-91, referente à **contratação de empresa para prestação dos serviços de locação e licença de uso de software de contabilidade, licitação, portal de transparência contábil, folha de pagamento com contracheque online e transparência pessoal, conforme as especificações contidas no termo de referência.**

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6897 - Licença de uso de softwares de contabilidade, compras, licitação e contratos, portal da transparência contábil e folha de pagamento com contracheque online	Mês	11	1.500,00	16.500,00
<b>Total Geral</b>					<b>16.500,00</b>

**RATIFICO**, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Hilderlandio Rodrigues Alves  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Hilderlandio Rodrigues Alves  
**Código Identificador:** 10456502

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000  
CNPJ: 08.539.520/0001-89

### AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

A Câmara Municipal de Santa Cruz/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e sob demanda de Material de Expediente, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM.

Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Senador Georgino Avelino, nº 10, Centro - Santa Cruz/RN, ou acessando site [www.santacruz.rn.leg.br](http://www.santacruz.rn.leg.br). As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as **12h00min**, do dia **27 de fevereiro de 2024**, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: [licitacoesmsantacruzrn@gmail.com](mailto:licitacoesmsantacruzrn@gmail.com). Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 03/2022; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cruz/RN, 21 de janeiro de 2024

Emerson Antônio dos Santos Fernandes

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 31014321

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**  
**INTERESSADO: Diretoria Administrativa da Câmara Municipal.**

**ASSUNTO: Contratação de 05 (cinco) inscrições para os vereadores da Câmara Municipal de Arez, para participação no 119º Seminário de Agentes Públicos Municipais realizado pelo INNAM que acontecerá nos dias 22 a 26 de fevereiro de 2024 na cidade de João Pessoa/PB**

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**  
**(Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021)**

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de oferecer treinamento aos agentes públicos dessa casa legislativa;

Considerando que os serviços acima especificados se fazem necessários para atendimento às necessidades/desempenho das atividades demandadas pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Arez, nos termos de sua Solicitação – Proc. Administrativo nº 24021601 e suas justificativas;

Considerando a obrigatoriedade de se enviar eletronicamente os dados relacionados a prestação de contas aos órgãos de fiscalização, através do Sistema SIAI para o TCE/RN;

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, dando conta do amparo legal para a contratação dos serviços por Inexigibilidade;

Considerando que o processo está suficientemente instruído e, por fim, que o mesmo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 14.133/2021).

**RESOLVE:**

I – **DECLARAR** inexigível a licitação nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021, para contratação de serviços junto ao **INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.454.462/0001-00** e posterior cobrança pelos serviços prestados inerentes, em atendimento às necessidades/desenvolvimento das atividades demandadas pela Câmara Municipal, pelo valor total estimado de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)** para o treinamento em questão.

Publique-se e registre-se.

Arez/RN, em 20 de fevereiro de 2024.

ARLINDO DIAS DE LIMA  
Presidente da Câmara Municipal de Arez

**Publicado por:**  
ARLINDO DIAS DE LIMA  
**Código Identificador:** 06143385



CÂMARA MUNICIPAL  
CORONEL JOÃO PESSOA  
RIO GRANDE DO NORTE

PESQUISA MERCADOLÓGICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
00333/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, vem por meio deste, solicitar propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum) e óleo lubrificante, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	2002 - Combustível (Gasolina Comum)	Lt	2.860		
2	8333 - Óleo lubrificante para motor a gasolina e/ou álcool - <b>Especificações mínimas:</b> Uso: Automotivo. Tipo: Semissintético. Classificação: API SN. Viscosidade: SAE 15W40. 1L. Deverá vir acondicionado em embalagem lacrada, com registro ativo na ANP - Agência Nacional de Petróleo e deverá atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT.	Lt	12		

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços em conformidade com as especificações acima ou solicitar o Termo de Referência no e-mail [licitacao.camaramunicipalcjp@gmail.com](mailto:licitacao.camaramunicipalcjp@gmail.com), e/ou na sede da Câmara Municipal. O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no [cmcoroneljoapessoa.rn.gov.br/editais](http://cmcoroneljoapessoa.rn.gov.br/editais).

A cotação poderá ser encaminhada por e-mail ou protocolada no endereço: Rua Alcides Viana, 210, Centro, Coronel João Pessoa/RN, CEP 59.930-000, no horário das 7h às 12h, em conformidade com as especificações do Termo de Referência. A proposta de preços deverá conter as seguintes informações mínimas: razão social, CNPJ, telefone, e-mail, CPF e nome do responsável pela informação. A proposta deverá ser encaminhada até o dia **27 de fevereiro de 2024**. Mais informações: (84) 9-9840-4476.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1



CÂMARA MUNICIPAL  
**CORONEL JOÃO PESSOA**  
RIO GRANDE DO NORTE

Coronel João Pessoa/RN, 21/02/2024.

---

Fabielle Oliveira de Lima Nunes  
**Orçamentista**  
Portaria nº 023/2023

**Publicado por:**  
FABIELLE OLIVEIRA DE LIMA  
**Código Identificador:** 18184424

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - INEXIGIBILIDADE



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

**OBJETO:** Contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de empresa fornecedora de energia elétrica, em caráter exclusivo, a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, para o exercício de 2024.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base art. 74, Caput, da lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Companhia Energética do Rio Grande do Norte (08.324.196/0001-81), objetivando a Contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de empresa fornecedora de energia elétrica, em caráter exclusivo, a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, para o exercício de 2024, com o valor total julgado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste, 21/01/2024

---

**Cicero Gomes de Freitas**  
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

RECONHEÇO, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, Caput, da lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa Companhia Energética do Rio Grande do Norte (08.324.196/0001-81), referente a Contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de empresa fornecedora de energia elétrica, em caráter exclusivo, a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, para o exercício de 2024.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

São Francisco do Oeste, 21/01/2024.

---

**Cicero Gomes de Freitas**  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024

**Processo: 001/2024**

**Objeto:** Contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de empresa fornecedora de energia elétrica, em caráter exclusivo, a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, para o exercício de 2024.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

**Contratado:** Companhia Energética do Rio Grande do Norte - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Base legal:** art. 74, Caput, da lei 14.133/21.

São Francisco do Oeste, 21/01/2024.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: [cmsfo2021@gmail.com](mailto:cmsfo2021@gmail.com)

CNPJ 12.993.606/0001- 54

**Publicado por:**  
CICERO GOMES DE FREITAS  
**Código Identificador:** 03420285

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**  
Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN  
CNPJ: 01.624.159/0001-40

**Portaria nº 57/2024 – GP**

Nomeia Assessor Técnico  
Administrativo e dar outras  
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Raimundo Barbosa de Melo no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o senhor(a) **Udson Lopes Chaves** - CPF: 974.497.177 - 00, RG: 4.416.089, para o cargo de **Assessor Técnico Administrativo**, do Poder Legislativo Municipal de Rio do Fogo/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro do corrente ano. Revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 21 de fevereiro de 2024.

**Raimundo Barbosa de Melo**  
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN  
CPF: 702.808.864 - 20

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 52548084

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**  
Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN  
CNPJ: 01.624.159/0001-40

**Portaria nº 58/2024 – GP**

Nomeia Agente de Serviços Gerais e dar outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Raimundo Barbosa de Melo no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o senhor(a) **Izabel Maria Conceição Nunes** - CPF: 706.690.044 - 80, RG: 3.518.014, para o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, do Poder Legislativo Municipal de Rio do Fogo/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro do corrente ano. Revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 21 de fevereiro de 2024.

**Raimundo Barbosa de Melo**  
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN  
CPF: 702.808.864 - 20

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 65358227

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**  
Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN  
CNPJ: 01.624.159/0001-40

**Portaria nº 59/2024 – GP**

Nomeia Agente de Serviços Gerais e dar outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Raimundo Barbosa de Melo no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o senhor(a) **Gleice Santana da Cunha** - CPF: 706.581.754 - 75, RG: 003.840.061, para o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, do Poder Legislativo Municipal de Rio do Fogo/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro do corrente ano. Revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 21 de fevereiro de 2024.

**Raimundo Barbosa de Melo**  
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN  
CPF: 702.808.864 - 20

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 84071745

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1843.1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**  
Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN  
CNPJ: 01.624.159/0001-40

**Portaria nº 60/2024 – GP**

Nomeia Assistente de Transparência e Publicidade e dar outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Raimundo Barbosa de Melo no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear o senhor(a) **Ildemberg Gomes Barbosa** - CPF: 030.362.424 - 81, RG: 1830604, para o cargo de **Assistente de Transparência e Publicidade**, do Poder Legislativo Municipal de Rio do Fogo/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro do corrente ano. Revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 21 de fevereiro de 2024.

**Raimundo Barbosa de Melo**  
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN  
CPF: 702.808.864 - 20

**Publicado por:**  
Raimundo Barbosa de Melo  
**Código Identificador:** 36233035

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

### BIÊNIO 2023/2025

#### **PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França**

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

#### CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

#### SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

#### COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.